



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Procedimento pré-contratual por consulta prévia

**“Aquisição de equipamento de segurança e combate a incêndios para a CBSF e
PECOF”**

Procedimento Ref.º: 2/DRH/USHST/2021

CADERNO DE ENCARGOS



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Objeto

1 — O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de equipamento de segurança e combate a incêndios para a CBSF e PECOF, nos termos das cláusulas técnicas constantes na parte II deste caderno de encargos.

2 — O CPV da presente aquisição é 35811100-3, distribuído da seguinte forma; para o lote 1 CPV – 35113000-9, lote 2 CPV – 35111000-5, lote 3 CPV – 35811100-3, lote 4 CPV – 35113400-3 e para o lote 5 CPV – 35113440-5.

Cláusula 2.ª

Contrato

1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contrato.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) o presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quando aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

O contrato é válido por 180 (cento e oitenta) dias, a contar data da sua assinatura, cessando com o fim do prazo de execução ou com o fornecimento total do material/equipamento adjudicado caso este ocorra antes daquele prazo sem prejuízo



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

das obrigações acessórias e respetivas garantias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Capítulo II

Obrigações Contratuais

Cláusula 4.º

Entrega dos bens objeto do contrato

- 1 - A entrega dos bens objecto do contrato far-se-á faseadamente mediante requisição, garantindo o mínimo de 60% da posição, durante a vigência do contrato.
- 2 – O adjudicatário após receber a notificação, tem o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos equipamentos solicitados na requisição.
- 3 - O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.
- 4 – Com a entrega dos bens objeto do contrato, ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.
- 5 – Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato são da responsabilidade do fornecedor.
- 6 – O local de entrega é nas instalações da Divisão de Aprovisionamento e Armazéns, sito ao Caminho do Arieiro n.90/92, 9000-243, S. Martinho Funchal.

Cláusula 5.ª

Obrigações do cocontratante

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:
 - a) proceder ao fornecimento dos bens objeto do procedimento ao longo do período contratado, respeitando-se para tal a Parte II do presente Caderno de Encargos;
 - b) o adjudicatário após receber a notificação, tem o prazo **de 30 (trinta) dias** para a entrega dos equipamentos solicitados na requisição;
 - c) o adjudicatário é responsável por todas despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato;
 - d) todos os equipamentos devem respeitar na íntegra os requisitos descritos na Parte II do presente caderno de encargos;
- b) A obrigação de cumprir integralmente com o caderno de encargos e seus anexos.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- c) comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento dos bens objeto do contrato ou o cumprimento de qualquer outra obrigação nos termos do contrato celebrado;
- d) prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições do fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como prestar todos os esclarecimentos que se tornem necessários e que se justifiquem.

Cláusula 6.ª

Condições e prazos de garantia

- 1 – Sem prejuízo de outro prazo indicado pelos concorrentes, o prazo de garantia do fornecimento será contado da data da receção.
- 2 – A garantia deve incidir sobre todos os componentes, peças e acessórios suscetíveis de sofrer danos imputáveis a deficiências de fabrico ou de montagem.
- 3- Da garantia excluir-se-ão apenas os danos provocados por má utilização ou negligência por parte dos serviços do contraente público.
- 4 - O co-contratante obriga-se a substituir, reparar ou reconstruir (no prazo de 30 dias), por sua conta, os componentes, peças e acessórios que sofram danos, durante o período de garantia.
- 5 – No caso do co-contratante se negar a realizar os trabalhos referidos no ponto anterior, o contraente público reserva-se ao direito de proceder às substituições, reparações e reconstruções necessárias, imputando o respetivo custo ao fornecedor.

Cláusula 7.ª

Conformidade e operacionalidade dos bens

- 1 – O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.
- 2 – Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de ser utilizado para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
- 3 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens e de garantias a ele relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
- 4 - Todo o Equipamento de proteção individual deve:
 - a) estar conforme as normas aplicáveis à sua conceção e fabrico em matéria de Segurança e Saúde;
 - b) ser adequado aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho, sem implicar por si próprio um aumento de risco;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- c) atender às exigências ergonómicas e de saúde do trabalhador;
- d) ser adequado ao seu utilizador.

Secção II

Obrigações do Contraente público

Cláusula 8.ª

Preço base

1- O Preço base do contrato a celebrar é de **€ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis euros)**, a que acresce IVA à taxa legal aplicável, repartido por 5 lotes conforme se segue:

Lote	Preço base do lote	CPV
1	€ 1.324,00 (mil trezentos e vinte e quatro euros)	35113000-9
2	€ 4.892,00 (quatro mil oitocentos e noventa e dois euros)	35111000-5
3	€ 46.530,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta euros)	35811100-3
4	€ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos euros);	35113400-3
5	€ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta euros)	35113440-5

2- Na fixação do preço base, foi tido em conta o histórico da contratação efetuada pelo Município em anos anteriores, conforme determina o n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Cláusula 9.ª

Preço contratual

1 — Pelo fornecimento contínuo dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes no presente caderno de encargos, a entidade adjudicante deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal aplicável, o qual não pode, em qualquer caso ser superior ao preço base definido para cada lote.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte do bem objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3 – Não há lugar à revisão de preços.

Cláusula 10.ª

Condições de pagamento

1 — As faturas são emitidas em nome da Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, Divisão de Património e Controlo, sito na Praça do Município, 9004-512.

2- As quantias devidas pelo Município, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de **60 (sessenta) dias** após a receção pelo Município da respetiva fatura.

3 - Deverá estar indicado na fatura o número de compromisso e o número da requisição, sob pena de serem devolvidas.

4 — Em caso de discordância por parte do Município, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

5— Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Capítulo III

Penalidades e resolução

Cláusula 11.ª

Penalidades contratuais

1- Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município, pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- a) pelo incumprimento das datas e prazos de entrega do bem objeto do contrato, até 5% do preço contratual.
- b) pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 5% do preço contratual.
- c) pelo incumprimento da obrigação de continuidade de fabrico e de fornecimento, até 5% do preço contratual.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- 2 – O valor acumulado das sanções a que se refere o número anterior, não pode exceder 20% do preço contratual.
- 3 – Nos casos em que seja atingido o limite fixado no número anterior, e a entidade adjudicante decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, o limite é elevado para 30% do preço contratual.
- 4 - Na determinação da gravidade do incumprimento, a entidade adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.
- 5 - Para aplicação das sanções pecuniárias, o Município do Funchal deve alertar o Fornecedor que existe uma situação de incumprimento, quer sob a forma de mora, quer sob a forma de cumprimento defeituoso.
- 6 - No caso de cumprimento defeituoso a entidade adjudicante deve exigir ao Fornecedor que, no prazo de 10 dias úteis, os defeitos sejam eliminados e a execução do contrato seja exata e pontualmente cumprida.
- 7 – Os atos de aplicação de multas pela entidade adjudicante são definitivos e executórios.
- 8 – A entidade adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias aplicadas nos termos da presente Cláusula.
- 9 – O valor das sanções é descontado na fatura relativa ao período em que se deu o facto que originou a sua aplicação.
- 10 - As penas pecuniárias previstas na presente Cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 12.ª

Força maior

- 1- Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
- 2- Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
- 3- Não constituem força maior, designadamente:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
- 4- A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
- 5- A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento.

Cláusula 13.ª

Resolução por parte do contraente público

- 1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município, pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente no caso de atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a 1 mês ou declaração escrita do adjudicatário de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.
- 2 - O direito de resolução referido no número anterior exerce-se conforme descritos no Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 14.ª

Resolução por parte do adjudicatário

- 1 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

dívida há mais de seis meses ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros, de acordo com o estabelecido no artigo 332.º do CCP.

2 - Nos casos previstos no número anterior o direito de resolução pode ser exercido nos termos previstos no Código dos contratos Públicos.

3 - A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Cláusula 15.ª

Confidencialidade e Proteção de dados

1 - O adjudicatário obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela entidade adjudicante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.

2 - Os dados pessoais a que o adjudicatário tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato serão tratados em estrita observância das regras e normas da entidade adjudicante.

3 - A adjudicatária compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela entidade adjudicante.

4- No caso em que a adjudicatária seja autorizada pela entidade adjudicante a subcontratar outras entidades para a prestação de serviços, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

5 - A adjudicatária obriga-se a garantir que as empresas por este subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, doravante designada por LPDP) e na demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que a adjudicatária celebra com outras entidades por si subcontratadas.

6 - A adjudicatária obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na LPDP e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante única e exclusivamente para efeitos da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
- c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
- d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante contra a respetiva destruição, accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;
- f) Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no contrato.

7 - A adjudicatária será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

8 - Para efeitos do disposto no número anteriores da presente cláusula entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços à adjudicatária, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre a adjudicatária e o referido colaborador.

9 - A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do presente contrato, independentemente do motivo porque ocorra.

10 - A entidade adjudicante compromete-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

Cláusula 16.ª

Gestor do Contrato

O gestor do contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP, é a Dra. Rubina Cabral, Chefe da Unidade de Higiene e Segurança no trabalho, **com o email: rubina.cabral@cm-funchal.pt.**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Cláusula 17.ª

Subcontratação, cessão da posição contratual

- 1- A subcontratação e a cessão da posição contratual pela Adjudicatária, estão dependentes de autorização da Entidade Adjudicante, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18.ª

Comunicações e notificações

- 1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
- 2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 20.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do foro do Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 21.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e demais legislação aplicável.

Parte II

CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusula 22.ª

Tamanhos

As quantidades por tamanho e modelo são indicadas após a adjudicação, com envio de cada requisição.

Cláusula 23.ª

Referência a marcas ou patentes

Nos termos do artigo 49º, nº 9 do Código dos Contratos Públicos, as referências a marcas comerciais ou patentes mencionadas no presente Caderno de Encargos devem ser sempre interpretadas com a expressão "ou equivalente".



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Cláusula 24.º

Etiquetagem do vestuário

Caso não esteja expressa, na respetiva ficha técnica, a forma de marcação das peças, a marcação de todas as peças deve ser apresentada de acordo a EN ISO 13688:2013 ou equivalente.

Clausula 25.º

Características e Especificações Técnicas

Lote 1 – Equipamento Individual

Ref.	Descrição	Quantidade
1.1	Avental de soldador	5
1.2	Blusão de soldador	7
1.3	Caneleira	32
1.4	Joelheiras	73

Lote 2 – Equipamento combate a incêndios PECO

Ref.	Descrição	Quantidade
2.1	Fato Proteção Incêndio Florestal Parque Ecológico do Funchal	3
2.2	Luvras Incêndio Florestal Parque Ecológico do Funchal	3
2.3	Capacete Proteção Incêndio Florestal Parque Ecológico do Funchal	3
2.4	Cógula Proteção Incêndio Florestal Parque Ecológico do Funchal	3
2.5	Máscara Carbon X Proteção Incêndio Florestal Parque Ecológico do Funchal	3
2.6	Óculos Proteção Incêndio Florestal Parque Ecológico do Funchal	3
2.7	Lanterna para Capacete de Proteção Incêndio Florestal Parque Ecológico do Funchal	3
2.8	Proteção de Pescoço Incêndio Florestal Parque Ecológico do Funchal	3
2.9	Cinturão para Fato Proteção Incêndio Florestal Parque Ecológico do Funchal	15
2.10	Camisolas Interiores manga comprida ignífuga	15
2.11	Calças interiores comprida ignífuga	15
2.12	Calçado bombeiro	3



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 3 – Bombeiros Sapadores do Funchal

Ref.	Descrição	Quantidade
3.1	Camisas (Modelo RSB)	200
3.2	Boinas	30
3.3	Polos Brancos EMT	150
3.4	Polos Brancos EMT - Manga Comprida	80
3.5	Calças Farda nº3	200
3.6	Polos Azuis	450
3.7	Polos Azuis Manga Comprida	160
3.8	T-Shirts Azuis	450
3.9	Fato de Treino e Calções	50
3.10	Bonés	100
3.11	Lenço de Cetim Amarelo	160
3.12	Luvas Brancas	140
3.13	Botas Uso Normal	20
3.14	Placas de Identificação com Velcro	280
3.15	Emblemas CBSF	1000
3.16	Divisas e Galões	160

Lote 4 – Impermeáveis BSF

Ref.	Descrição	Quantidade
4.1	Impermeáveis	150

Lote 5 – Tripulantes de Ambulância

Ref.	Descrição	Quantidade
5.1	Coletes Tripulantes Ambulância	90



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Caraterísticas técnicas dos bens

Lote 1 – Equipamento Individual

Ref. 1.1 – Avental de soldador

Composição do vestuário:

Avental de soldador.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Em pele crute;
- Fio de Kevlar

Especificações modelo:

- Cor- Cinza/Branca;
- Fecho mediante tiras de couro e fivela;
- Comprimentos 60x90 cm.

Logótipo

- Não aplicável;

Normativos:

- EN ISO 13688:2013: Vestuário de proteção. Requisitos gerais.
- EN ISO 11611:2015 (A1, classe 2) – Vestuário de proteção para uso em soldadura e processos aliados.

Tamanhos:

Único.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 1.2 – Blusão de soldador

Composição do vestuário:

Blusão de soldador.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

-
- Em pele crute.

Especificações modelo:

-
- Cor- Cinza/Branca;
 - Fecho central com pala em velcro;
 - Dois bolsos frontais com pala;
 - Colarinho e punhos fechados com velcro, cosidos com fibra de Kevlar.

Logótipo

-
- Não aplicável;

Normativos:

-
- EN ISO 13688:2013: Vestuário de proteção. Requisitos gerais.
 - EN ISO 11611:2015 (A1, classe 2) – Vestuário de proteção para uso em soldadura e processos aliados.

Tamanhos:

Os tamanhos devem variar entre o S ao 2XL.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 1.3 – Caneleira

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

-
- Polietileno.

Especificações modelo:

-
- Caneleira em Polietileno;
 - Almofadas interiores;
 - Prolongamento inferior para proteger a parte superior do pé;
- Aperta com tiras e fivelas plásticas.

Logótipo

Não aplicável.

Normativos:

Não aplicável.

Tamanhos:

Não aplicável.

Ref. 1.4 – Joelheira

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

-
- PVC, Poliéster, e EVA;

Especificações modelo:

-
- Joelheira de proteção com Gel
 - Ajustes laterais por velcro
 - Cor: Preta

Logótipo

Não aplicável.

Normativos:

EN 14404 – tipo 1, nível 1.

Tamanhos:

Não aplicável.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 2 – Equipamento de Combate a Incêndio PECOF

Ref. 2.1 – Fato proteção incêndio florestal Parque Ecológico do Funchal

Equipamento a ser utilizado no combate a incêndios em espaços naturais que confere proteção ao corpo do utilizador, com exceção da cabeça, mãos e pés, compatível com os equipamentos e dispositivos, especialmente a extremidade das mangas com as luvas e a extremidade das calças com as botas, devendo obedecer às seguintes características:

- a) Constituído por duas peças: Calça e Dólmán;
- b) O tecido é de construção rip-stop e terá um acabamento oil and water repelente (OWR);
- c) A composição do tecido é em fio ignífugo (Nomex® III A ou similar);
- d) Confeccionado com fio ignífugo e costuras sobrepostas;
- e) Todos os bolsos devem ter aberturas externas, construídos totalmente do mesmo material exterior, coberto em toda a sua largura com pala de proteção com cantos cortados e com um mínimo em 20mm +- 5% apresentar um sistema de fecho através de fita adesiva FR hook and loop;
- f) Possui material retrorrefletor (cinza) e fotoluminescente de alta visibilidade, (amarelo lima), de 5cm +- 5% de largura, no tronco, pernas e braços, conforme figuras 1 a 4, em anexo.
- g) Todos os componentes das duas peças (calças e dólmen) têm de ser ignífugos;
- h) Com a proposta deve ser apresentado o certificado de origem do tecido.
- i) Cores:
 - Calça: Verde Escuro - Pantone 18-0322TP
 - Dólmán: amarelo - Pantone 15-0955 TP
- j) Normalização:
 - Certificado de acordo com a norma EN 15614 em vigor.
 - Teste repelência (OWR) – com a proposta deve ser junto relatório do teste efetuado por um laboratório nacional, acreditado, sobre o fato de proteção florestal, segundo a Norma EN ISO 4920-1:2012 com valor mínimo de ISO 4.
 - Resistência à Rotura – com a proposta deverá ser junto relatório do teste efetuado por um laboratório nacional, acreditado, sobre o tecido destinado ao fato de proteção florestal, segundo a Norma EN ISO 13934-1:2013 com valor mínimo de 900N (teia) 750N (trama)
 - Resistência ao Rasgo – com a proposta deve ser junto relatório do teste efetuado por um laboratório nacional, acreditado, sobre o tecido destinado ao fato de proteção florestal, segundo a Norma EN ISO 13937-2:2000 com valor mínimo de 55N (teia) e 50N (trama).



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho



Imagem da calça e dólman PECOF

k) Personalização:

- Costas: PARQUE ECOLÓGICO DO FUNCHAL impresso a preto, em duas linhas separadas por segmento de reta, tipo de letra ARIAL

PARQUE ECOLÓGICO
FUNCHAL

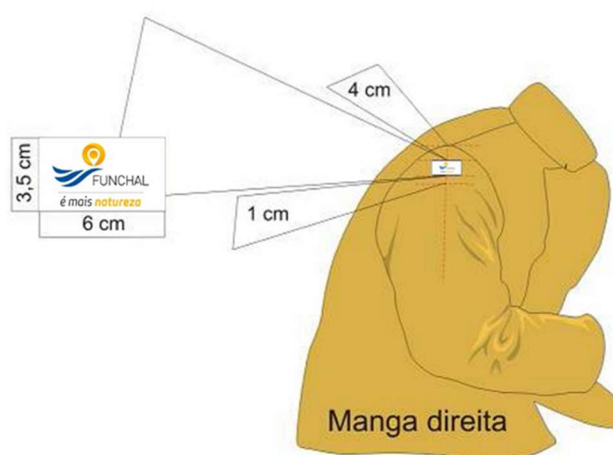
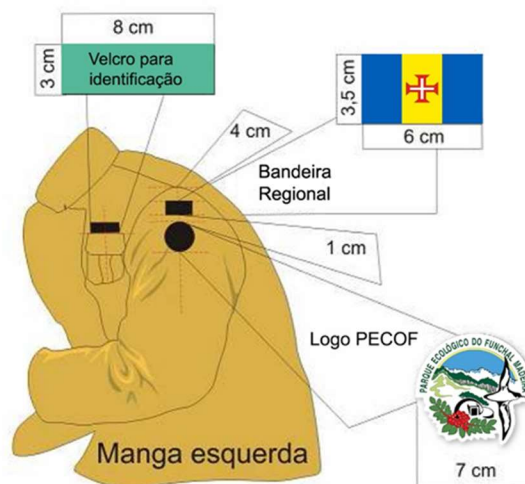
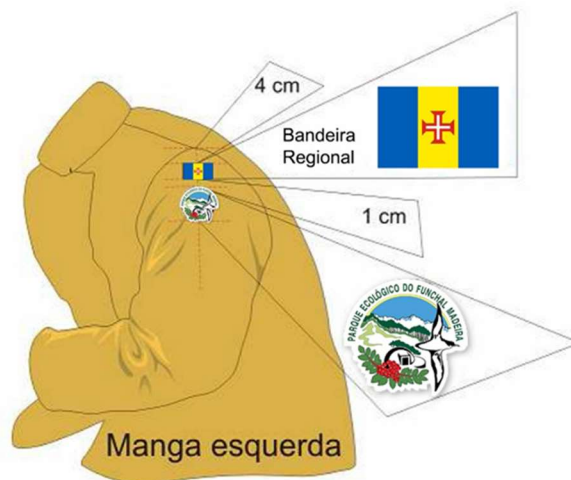


Imagem das costas do dólman PECOF

- Tamanho de cada letra: 4 x 2.5 cm (medida da letra "A");
- Simbologia a aplicar (não podem ultrapassar as dimensões face ao tipo de tecido do dólman, os símbolos e o velcro terão de ser significados).



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho





MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 2.2 – Luvas de combate a incêndio florestal Parque Ecológico do Funchal

- a) Luvas de combate a incêndios florestais marca Southcombe, modelo FireMaster Wildland ou equivalente.
- b) Equipamento que confere proteção às mãos e punho contra o fogo, o calor e outros riscos físicos, devendo obedecer às seguintes características:
 - Constituído por 5 dedos com sistema de aperto e ajuste;
 - Fabricadas com materiais e fios ignífugos;
 - Reforço das costuras na zona das mãos e dedos.
- c) Normalização:
 - Certificada de acordo com a norma EN 659 em vigor.



Imagem meramente ilustrativa



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 2.3 – Capacete proteção incêndio florestal Parque Ecológico do Funchal

- a) Capacete de combate a incêndios florestais marca Pacific, modelo R6 ou equivalente **com suporte para lanterna;**
- b) Equipamento de proteção da cabeça, utilizado no combate aos incêndios em espaços naturais, deve obedecer às seguintes características:
- Fabricado em material sólido que garanta a resistência ao fogo e calor radiante;
 - Incluir um sistema interior absorvente de impactos;
 - Possuir um sistema de fixação facilmente ajustável a vários tamanhos de cabeça;
 - Possuir refletores da alta visibilidade;
 - Permitir visão periférica superior a 105 graus, para cada lado;
 - Equipado com clip e suporte para as lanternas.
- c) Normalização:
- Cumprir com os requisitos estabelecidos na EN 16471 — Capacetes para o combate a incêndios em espaços naturais.
- d) Personalização:
- Cor: amarelo.



Imagem do suporte PECO



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 2.4 – Cogula proteção incêndio florestal Parque Ecológico do Funchal

- a) Capuz de proteção florestal, marca System 5S, modelo SE FFH 01PROVINHOOD / Empire Style ou equivalente.
- b) Equipamento que confere proteção contra o fogo e calor à cabeça, região cervical e ombros, sem reduzir o campo de visão ou interferir com a respiração, devendo permitir o uso dos óculos do capacete de proteção e a utilização de equipamentos de comunicações, devendo obedecer às seguintes características:
 - Constituído por material ignífugo;
 - Apresentar costuras em fio ignífugo.
- c) Cor: Bege — Pantone TPX 14 -1118
- d) Normalização:
 - Certificada de acordo com a norma EN 13911 em vigor.



Imagem meramente ilustrativa



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 2.5 – Máscara carbonX proteção incêndio florestal Parque Ecológico do Funchal

- a) Máscara florestal, marca Hot Shield, modelo HS-2 com Filtro FFP1V ou equivalente.
- b) Máscara de intervenção florestal fabricada em CarbonX, com proteção contra as queimaduras da face e pescoço e capacidade de obstruir e reduzir a inalação de fumo e partículas.
- c) Deve possuir faixas refletoras cinza de alta visibilidade.



Imagem meramente ilustrativa

Ref. 2.6 – Óculos proteção incêndio florestal Parque Ecológico do Funchal

- a) Óculos para intervenção em incêndios florestais, com moldura em espuma, campo de visão PPE:> 40, quadro frontal: nylon, material do headband: cinta elástica. O material deve ser resistente ao fogo e ao calor com ajuste a óculos graduados.
- b) Óculos de lentes duplas claras panorâmicas, em policarbonato e com tratamento ante embaciamento no interior e faixa anti deslizante para proteção adequada a projeções, fumos e pó com fita de tecido preto ignífugo.
- c) Cor: preto.
- d) Deve cumprir a Norma europeia: EN 166.



Imagem meramente ilustrativa



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 2.7 – Lanterna para capacete de proteção incêndio florestal Parque Ecológico do Funchal

- a) Lanterna para capacete florestal, marca STREAMLIGHT, modelo 3AA PROPOLYMER HAZ-LO 7 LEDS ATEX ou equivalente.
- b) A lanterna deve de ser 100 % impermeável e à prova de poeira, carcaça em ABS, eletricamente não condutora e resistente à corrosão. O Interruptor deve ser em borracha "on-off momentâneo" e fácil de operar com luvas.
- c) Lanterna deve ser compatível com o suporte e capacete da Ref. 16.3.



Imagem meramente ilustrativa

Ref. 2.8 – Proteção de pescoço incêndio florestal Parque Ecológico do Funchal

- a) Protetor Pescoço, marca PACIF, modelo SL BLACK NOMEX ou equivalente.
- b) Protetor de pescoço em Nomex, compatível com o capacete descrito no ponto 16.3.



Imagem meramente ilustrativa



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 2.9 – Cinturão para fato proteção incêndio florestal Parque Ecológico do Funchal

- a) O cinturão deve ser do tipo militar com precinta de cor preta, com 5.5 cm de largura com ilhós metálicos de 0.5 cm de diâmetro distando 6 cm no comprimento e 3 cm na altura. Possuindo pontas de metal e ajustáveis, duas passadeiras e aperto com fivelas de encaixe em metal, conforme artigo nº28, Portaria n.º 845/2008 de 12 de agosto.



Imagem meramente ilustrativa

Ref. 2.10 – Camisolas Interiores manga comprida ignífuga

- a) A camisola interior de manga comprida com proteção contra o calor, chamas e redução de risco de queimaduras, constituída por material ignífugo, fio de costurar ignífugo, fibra anti-estática, boas características higroscópicas e respiratórias e não conter substâncias alergénicas;
- b) Composição aproximada a 55% modacrílico, 45% algodão +/- 175g/m2;
- c) De acordo com a norma europeia EN ISO 11612 em vigor.



Imagem meramente ilustrativa



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 2.11 – Calças interiores comprida ignífuga

- a) A calça interior comprida com proteção contra o calor, chamas e redução de risco de queimaduras, constituída por material ignífugo, fio de costurar ignífugo, fibra anti-estática, boas características higroscópicas e respiratórias e não conter substâncias alergénicas;
- b) Composição aproximada a 55% modacrílico, 45% algodão +/- 175g/m²;
- c) De acordo com a norma europeia EN ISO 11612 em vigor.



Imagem meramente ilustrativa



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 2.12 – Calçado bombeiro

Composição do vestuário:

Bota.

Especificações requisitos técnicos:

Materiais:

- Propriedades anti estáticas (A);
- Propriedades anti vibração;
- Absorção de energia no tacão (E);
- Resistente ao deslizamento (SRC).
- Resistentes a hidrocarbonetos (FO).
- Resistente a óleos e gorduras
- Resistente ao calor por contato a 300°.
- Têxtil absorvente da transpiração;

Bota militar bombeiro Patrol ou modelo equivalente.

Especificações modelo:

- Almofada metatarsal e do tornozelo macia em material esponjoso que não endureça com o tempo;
- Sola com rasto antiderrapante em PU;
- Fecho através de ganchos ou ilhós em material não metálico, caso metálico com tratamento anticorrosivo;
- Palmilha com boa flexibilidade e solidamente incorporada, deve ter boa flexibilidade permitindo andamento cómodo e seguro, assegurando uma proteção contra perfurações;
- Baixa resistência ao vapor de água e/ou elevada permeabilidade ao ar e/ou ser suficientemente ventilado;
- Ausência de extremidades ásperas, faces rugosas ou duras na parte interior do calçado;
- Bota preta.

Normativos:

As peças a fornecer devem cumprir com as normas:

- EN ISO 20344:2004/A1:2007 - Equipamento de proteção individual. Métodos de ensaio para calçado. Emenda 1 (EN ISO 20344:2004/Amd 1:2007).
- EN ISO 20347:2004 – Equipamento de proteção individual. Calçado ocupacional.

Bem como cumprir requisitos legais, isto é, serem devidamente certificadas, com aposição da marcação CE.

Tamanhos:

Intervalo de tamanhos do 38 ao 46.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 3 – Bombeiros Sapadores do Funchal

Ref. 3.1 – Camisa manga comprida farda nº 3

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Camisa de manga comprida em tecido algodão de cor “dark navy”, ligeiramente cintada, escapulário na frente e nas costas, com macho nas costas e duas rachas.

2. Características técnicas:

- a. Duas frentes, unidas as costas pelos ombros e pelos laterais, sendo o ajuste central feito com botões de massa com rebordo saliente a cor da peça, de 1,3cm com 4 furos, com o 1º botão pregado a 15cm da abertura da frente e os restantes com uma distância entre eles de 15cm e as casas coincidentes com os botões;
- b. Na parte superior do peito, do lado direito, logo por cima do bolso, tem um velcro horizontal de 2,5cm de altura por 10cm de comprimento, (alta qualidade);
- c. As costas são formadas por duas peças, uma correspondente ao escapulário com 11cm de altura, outra correspondente às costas e unem-se as frentes pelos ombros e pelas laterais, possuem um macho de 4cm de largura que vai desde o fundo das costas até ao escapulário;
- d. **Nas costas tem a inscrição “BOMBEIROS SAPADORES FUNCHAL”, em letra Arial Narrow, com 5,5 cm de altura e 1 cm de largura, em material reto-reflector de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3 m ou equivalente (mesmas proporções em uso no RSB);**
- e. As rachas têm uma altura de 7cm e são mosqueadas nas extremidades superiores e a bainha é regular e plana;
- f. A zona dos ombros é reforçada com duas camadas do tecido principal com enchimento no interior transpirável 100% poliéster de 1cm de espessura de 60g/m2;
- g. Na separação entre as peças superiores e inferiores da frente e costas terá se haver um debrum em cor lilás PANTONE 2084 C com 3 mm.
- h. Junto a cada costura que une os ombros as mangas têm uma presilha com a abertura orientada para a parte frontal e traseira da camisa, fixa, de 4cm de altura por 3,5cm de largura com passagem livre de 3cm, reforçada nas extremidades para passagem do cordão correspondente ao distintivo da função de serviço (braçal);
- i. Duas mangas, confeccionadas numa única peça, com punhos de cantos cortados de 6cm de altura; os punhos possuem 2 botões de massa, à cor da peça, de 1,1cm com 4 furos, para permitir duas posições de ajuste; no interior de cada manga possui uma presilha de 3,4cm de largura por 14,5cm de comprimento posicionada a 22,5cm dos ombros que fecha com um botão de massa, à cor da peça, de 1,3cm com 4 furos, para uso da manga na posição arregaçada; a presilha é reta na parte superior, está cosida com pesponto em forma de aspa e termina na outra extremidade em bico com uma casa; a manga do lado esquerdo tem centrado a 6cm do ombro uma Bandeira Nacional em “Termoflex” (de boa qualidade) – [b] da Ficha Técnica nº3.17 , horizontal de 4,5cm por 3cm e, abaixo deste, uma Bandeira da Região Autónoma da Madeira em “Termoflex” (de boa qualidade) – [c] da Ficha Técnica nº



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- 3.17], e abaixo deste, o brasão da Câmara Municipal do Funchal, em "Termoflex", (de boa qualidade), [b] da Ficha Técnica nº3.18], com em formato de escudo com 7cm de largura e 8cm de altura. Os "Termoflex" devem estar alinhados com a presilha;
- j. A gola com abertura em bico com pontas simétricas, com colarinho de cos com pesponto pegado para usar aberto a formar bandas sem gravata;
- k. Dois bolsos com 13cm de largura por 15cm de altura, com macho de 4cm de largura e cantos cortados que fecham com dois velcros, (de boa qualidade e com duplas costuras); cada bolso fecha por uma pala com cantos cortados, de 14cm de largura por 5,5cm de altura, a qual possui um ponto de velcro em cada extremidade de 2,5cm de altura por 3cm de largura, pespontados em forma de aspa;
- l. O bolso do lado esquerdo tem sobreposto sobre o macho, na vertical, uma presilha porta-divisas de 4cm de largura e 14,5cm de comprimento, reta na parte inferior acabando em bico com casa na parte superior, cosida na parte inferior sobre a costura inferior do bolso e aberta na parte superior de modo a abrir e fechar para a colocação do passador, sendo o ajuste feito através de botão de massa, à cor da peça, de 1cm e 4 furos, colocado na parte frontal do bolso e oculto pela pala; oculto no interior do bolso esquerdo possui um bolso para canetas de 4 cm de largura por 12cm de altura, alinhado a esquerda em direção ao centro da camisa com costura central formando 2 compartimentos;
- m. **Na pala do bolso esquerdo tem a inscrição "SAPADORES FUNCHAL", em letra Arial Narrow, com 1,5 cm de altura e 1cm de largura, em material reto-reflector de alta visibilidade de cor cinza, tipo "3 m" ou equivalente;**
- n. O bolso do lado direito tem o emblema do CBSF em "Termoflex" [b] da Ficha Técnica nº3.15];
- o. Uma etiqueta de tamanho de 1cm por 2cm centrada no decote, sem inclinação, e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e origem pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 26cm do fundo, com dois botões suplentes, um de 1cm e outro de 1,3cm.
- p. Medidas:

Parâmetros de Medida*	Tamanho					
	XS	S	M	L	XL	XXL
Largura do peito	54	56	58	60	62	64
Comprimento total	78	79	80	81	82	83
Largura parte de baixo	54	56	58	60	62	64
Comprimento da manga	58	59	60	61	62	63
Largura do punho	11	11	12	12	13	13
Altura do punho	6	6	6	6	6	6
Decote	13,5	14	14,5	15	15,5	16
Profundidade do decote	8,5	9	9,5	10	10,5	11



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Altura da gola	4	4	4	4	4	4
Largura do ombro	15	15,5	16	16,5	17	17,5
Cava	23,5	24	24,5	25	25,5	26
Largura da manga	18	18,5	19	19,5	20	20,5
Altura da presilha da manga	7	7	7	7	7	7
Largura da presilha da manga	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8	2,8
Largura da pala	14	14	14	14	14	14
Altura do bolso	15	15	15	15	15	15
Altura da pala	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Altura da racha	7	7	7	7	7	7
Altura do escapulário	11	11	11	11	11	11
Largura do escapulário	40,5	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5
Largura do bolso	13	13	13	13	13	13

- (*) Tolerância de $\pm 10\%$.

q. Especificações técnicas das matérias-primas e definições e Pantone:

Descrição	Camisa
Percentagem de algodão / poliéster	60 / 40
Massa por unidade de superfície (g/m ²) (1)	210
Debuxo	Sarja de 3 (2/1)
Solidez do tinto a lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto a fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Nº de fios por unidade de comprimento (3)	Teia: 58/cm Trama: 26/cm
Resistência ao rasgo (2)	Teia: 25 N Trama: 20 N
Resistência à rotura e alongamento (2)	Teia: 400 N Trama: 250 N
Resistência à formação de borboto (2)	2000 ciclos:3-4
Resistência à abrasão (2) 25000 revoluções	25000 revoluções
Percentagem estabilidade dimensional a lavagem e secagem doméstica (4)	± 3



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Avaliação de aspeto após lavagem e secagem doméstica (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4-5
Durabilidade dos estampados a lavagem (2)	4
Corantes Azo	< 30 mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm ² /semana
Cadmio	< 100 mg/kg
Pantone	TPX 19-4024

- Tolerância de $\pm 5\%$; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de $\pm 2\%$; (4) Tolerância Máxima

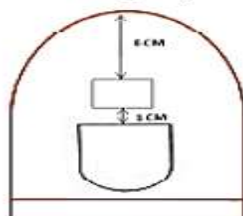
- r. Linha à cor;
- s. Costura sem pontos falsos ou embebido;
- t. Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- u. Pontos corretamente formados;
- v. Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- w. Etiquetagem:
 - x. A etiquetagem dos artigos deve obedecer as normas em vigor;
 - y. Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
 - z. Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.
- aa) A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - As etiquetas deverão ser impressas;
 - Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.
- bb) A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
 - A designação de “CBSF/2021”
 - As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Frente

Detalhe Manga Esquerda

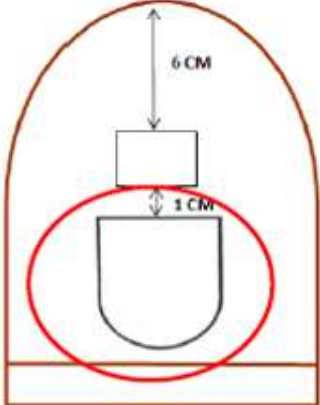


Costas

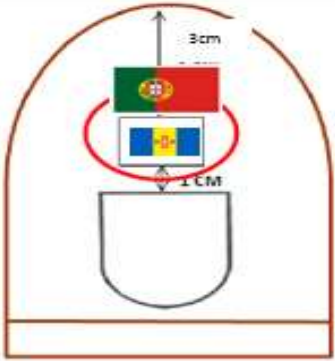




MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Localização do Braço do Município	Dimensões do Braço do Município: Largura 70 mm; Altura 80 mm
	

Localização da Bandeira Nacional	Dimensões Bandeira Nacional: Largura 45 mm; Altura 30 mm.
	

Localização da Bandeira da RAM	Dimensões Bandeira da RAM: Largura 35 mm; Altura 25 mm.
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.2 – Boinas

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Em tecido de lã um só pano de cor azul-escuro.

2. Características técnicas

- a. Um bordo em pele de cor preta com 1 cm de altura e um debrum de cor lilás PANTONE 2084 C junto à extremidade exterior do bordo com 0,2 cm que se desenvolve verticalmente por dentro;
- b. O interior da boina é forrado na circunferência da cabeça em tecido de tafetá de cor preta e possui duas semicircunferências em material plastificado forradas com forro; na área correspondente ao emblema;
- c. Por dentro do rebordo correm duas fitas de cetim com 0,9cm de largura, formando um nó atrás, cujas pontas caem livremente com 25cm de comprimento, uma amarela e uma lilás (cores do Município do Funchal);
- d. A copa tem um desenvolvimento radial de 0,40 a 0,60cm, em relação ao rebordo e possui dois ilhós laterais de ventilação de cor preta, inoxidáveis, cuja distância entre si e ao rebordo é igual;
- e. No interior da boina tem uma etiqueta de tamanho, composição, conservação, limpeza e origem de 3 cm cosida no bordo em pele;
- f. No exterior deverá ser colocado um emblema metálico da Câmara Municipal do Funchal em cobre ou similar com 5 cm de largura (ver imagem);
- g. Linha à cor;
- h. Costura sem pontos falsos ou embebido;
- i. Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- j. Pontos corretamente formados;
- k. Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- l. Medidas:

Circunferência da cabeça	
Tamanho S	54 – 55
Tamanho M	56 – 57
Tamanho L	58 – 59
Tamanho XL	60 - 61

- m. Especificações técnicas das matérias-primas e definições e Pantone:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Descrição	Boina
Percentagem lã	100
Massa por unidade de superfície (g/m ²) (1) 580	580
Debuxo	Jersey (acabamento feltrado)
Solidez do tinto a lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Percentagem estabilidade dimensional a lavagem e secagem doméstica (4)	±3
Corantes Azo	< 30 mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm ² /semana
Cádmio	< 100 mg/kg
Pantone	Azul Escuro 19-3920 TPX

- Tolerância de ±5%; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de ±2%; (4) Tolerância Máxima

n. Etiquetação:

- A etiquetação dos artigos deve obedecer as normas em vigor;
- Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 "Vestuário de Proteção – requisitos gerais";
- Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.

o. A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:

- Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
- As etiquetas deverão ser impressas;
- Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
- Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.

p. A marcação deve contemplar as seguintes informações:

- Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
- Composição;
- Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- A designação de "CBSF/2021"
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758.
- q. As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.
- r. Imagens:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.3 – Polo branco EMT farda nº 3

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Polo em malha de cor branco

Cor do Polo: Branco

Norma de referência: ISO 105 J03:2009

2. Características técnicas

a) Coordenadas do tecido Branco

a. CIELAB:

i. $L^* 100$;

ii. $A^* 0.00$;

iii. $B^* 0.00$;

iv. $\Delta E \leq 1,5$;

b) Cor da lista Lilás

b. PANTONE: 2084 C

c) O tecido deve ser 50% Poliéster e 50% Algodão (10% de tolerância).

d) Gola em rib de cor azul navy (Pantone TPX 19-4024) com 9 cm de altura, a união da gola coincide com a costura do ombro e tem uma tapa-costuras dupla com uma largura de 1 cm, na mesma malha do polo pregado na parte detrás do decote;

e) Remate das mangas de cor azul navy (Pantone TPX 19-4024) com 1,3 cm de largura (+/- 10%)

f) Carcela com aproximadamente 12 cm de altura por 3,5 cm de largura;

g) Botões:

a. Com dois botões, cuja distância do extremo ao 1º botão é de 1 cm e de 6,5 cm entre o primeiro e o segundo;

b. De massa, azuis-escuros com aproximadamente 1,2 cm e 4 furos;

c. A primeira casa está na horizontal e a segunda na vertical.

h) Terá na zona do peito uma linha horizontal de cor lilás (cor oficial do Município do Funchal - PANTONE 2084 C) com 0,4 cm de largura;

i) Caracterização:

a. Lado Direito:

i. Por cima da linha lilás, velcro fêmea (azul à cor da peça) na horizontal de 2,5 cm de altura por 10 cm de comprimento, pregado a 17,5 cm do ombro e a 6 cm da cava, para colocação do módulo personalizado com a identificação do bombeiro (ver ficha técnica nº 3.14);



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- ii. Por baixo da linha lilás, transfer “termoflex” bordado com o crachá do CBSF em forma de escudo, com 4,5 cm de comprimento por 5 cm de altura (ver ficha técnica nº 3.15);
- b. Lado Esquerdo:
 - i. Por cima da linha lilás, as letras “CBSF” em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor preta, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra “Arial Narrow”;
 - ii. Centrado com as letras e em baixo da linha lilás, velcro fêmea (azul à cor da peça) de 4 cm de largura por 7 cm de comprimento, para colocação da divisa (ver ficha técnica nº 3.16);
- c. Costas:
 - i. Acima da linha lilás, a palavra “SAPADORES” de cor preta, tipo de letra “Arial Narrow”;
 - ii. Abaixo da linha lilás, a palavra “BOMBEIROS” e “FUNCHAL” de cor preta, tipo de letra “Arial Narrow”;
 - iii. A palavra “BOMBEIROS” terá uma proporção de 60% relativamente às “SAPADORES” e a palavra “FUNCHAL” 75% relativamente à primeira.
 - iv. Ver esquema:

SAPADORES

BOMBEIROS

FUNCHAL

- d. Manga Esquerda:
 - i. Centrado a 6 cm do ombro, a Bandeira Nacional, em transfer termoflex bordado, com 4,5cm de altura por 3cm de comprimento (ver ficha técnica nº 3.17)”;
 - ii. Centrado a 0,5 cm da Bandeira Nacional, a Bandeira da Região Autónoma da Madeira em transfer termoflex bordado, com 2,5cm de altura por 3,5 cm de comprimento (ver ficha técnica nº 3.17)”;
 - iii. Centrado e cerca de 1cm abaixo da Bandeira Nacional, o Brasão Municipal em transfer termoflex bordado, em forma de escudo com 7cm de largura e 8 cm de comprimento.
- j) Uma etiqueta de tamanho de 1cm de largura por 2 cm de altura, centrada no decote sem inclinação pregada no pesponto do tapa costuras e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e de origem com 3 por 3 cm pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 14 cm do fundo;
- k) Acabamentos sempre que possível com costura dupla, incluindo o fundo do polo.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

l) Tamanhos:

Medidas	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL
Peito	54	56	58	60	62	64	66
Manga	20	21	22	22	23	23	24
Costas	66	68	72	74	75	76	77

m) Especificações técnicas das matérias-primas e definições:

Descrição	Polo
Percentagem de algodão	50 % (+- 10 %)
Poliéster	50% ((+- 10 %)
Massa por unidade de superfície (g/m2) (1)	>229 grs
Debuxo	Piquê
Solidez do tinto a lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto a fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Nº de fios por unidade de comprimento (3)	Teia: 58/cm Trama: 26/cm
Resistência ao rasgo (2)	Teia: 25 N Trama: 20 N
Resistência à rotura e alongamento (2)	Teia: 400 N Trama: 250 N
Resistência à formação de borboto (2)	1800 ciclos:3-4
Resistência à abrasão (2)	20000 revoluções
Resistência ao rebentamento (2)	500 kPa
Percentagem estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica (4)	+5
Avaliação do aspeto após lavagem e secagem	4 e 4,5
Durabilidade dos estampados à lavagem (2)	4
Percentagem de espiralidade (4)	4
Corantes Azo	< 30mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm²/semana
Cádmio	< 100mg/kg



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

(1) Tolerância de $\pm 5\%$; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de $\pm 2\%$; (4) Tolerância Máxima

n) Outras especificações:

- a. Linha à cor;
- b. Costura sem pontos falsos ou embebido;
- c. Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- d. Pontos corretamente formados;
- e. Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- f. Etiquetagem:
 - a. A etiquetagem dos artigos deve obedecer as normas em vigor;
 - b. Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
 - c. Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.
- g. A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - As etiquetas deverão ser impressas;
 - Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.
- h. A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada nesta ficha técnica;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
 - A designação de “CBSF/2021”
 - As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

o) Imagens não vinculativas:



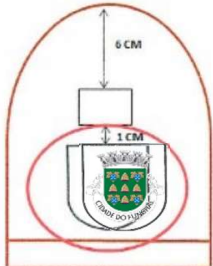
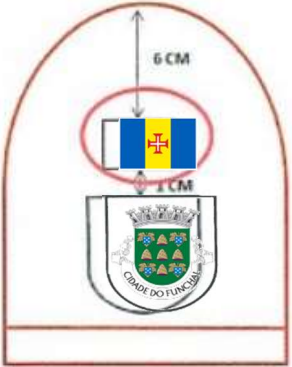


MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Gola	
	
Carcela	
	
Debrum (linha) lilás	
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Caraterização Costas	
	
Localização do Brasão da CMF	Ver Ficha Técnica nº 3.18
	
Manga Esquerda – Localização da Bandeira da RAM	Ver Ficha Técnica nº 3.17
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Manga Esquerda – Localização da Bandeira Nacional	Ver Ficha Técnica nº 3.17							
								
	Medidas (cm)	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL
A - Peito		54	56	58	60	62	64	66
B - Manga		20	21	22	22	23	23	24
C - Costas		66	68	72	74	75	76	77
								
Frente	Costas							
								
Divisas/Galões dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.16	Crachá dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.15							



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

	
Placa de Identificação – Ver Ficha Técnica nº 3.14 Dimensões da Placa: Altura 2,5cm; Largura 10 cm	
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.4 – Polo branco EMT farda nº 3 - manga comprida

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Polo em malha de cor branco

Cor do Polo: Branco

Norma de referência: ISO 105 J03:2009

2. Características técnicas

a) Coordenadas do tecido Branco

a. CIELAB:

i. L^* 100;

ii. A^* 0.00;

iii. B^* 0.00;

iv. $\Delta E \leq 1,5$;

b) Cor da lista Lilás

a. PANTONE: 2084 C

c) O tecido deve ser 50% Poliéster e 50% Algodão (10% de tolerância);

d) Gola em rib de cor azul navy (Pantone TPX 19-4024) com 9 cm de altura, a união da gola coincide com a costura do ombro e tem uma tapa-costuras dupla com uma largura de 1cm, na mesma malha do polo pregado na parte detrás do decote;

e) Remate das mangas de cor azul navy (Pantone TPX 19-4024) com 5,00 cm de largura (+/- 10%);

f) Carcela com aproximadamente 12 cm de altura por 3,5 cm de largura;

g) Botões:

a. Com dois botões, cuja distância do extremo ao 1º botão é de 1 cm e de 6,5 cm entre o primeiro e o segundo;

b. De massa, azuis-escuros com aproximadamente 1,2 cm e 4 furos;

c. A primeira casa está na horizontal e a segunda na vertical.

h) Terá na zona do peito uma linha horizontal de cor lilás (cor oficial do Município do Funchal - PANTONE 2084 C) com 0,4 cm de largura;

i) Caracterização:

a. Lado Direito:

i. Por cima da linha lilás, velcro fêmea (azul à cor da peça) na horizontal de 2,5 cm de altura por 10 cm de comprimento, pregado a 17,5 cm do ombro e a 6 cm da cava, para colocação do módulo personalizado com a identificação do bombeiro (ver ficha técnica nº 3.14);

ii. Por baixo da linha lilás, transfer "termoflex" bordado com o crachá do CBSF em forma de escudo, com 4,5 cm de comprimento por 5 cm de altura (ver ficha técnica nº 3.15);



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

b. Lado Esquerdo:

- i. Por cima da linha lilás, as letras "CBSF" em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor preta, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra "Arial Narrow";
- ii. Centrado com as letras e em baixo da linha lilás, velcro fêmea (azul à cor da peça) de 4 cm de largura por 7 cm de comprimento, para colocação da divisa (ver ficha técnica nº 3.16);

c. Costas:

- i. Acima da linha lilás, a palavra "SAPADORES" de cor preta, tipo de letra "Arial Narrow";
- ii. Abaixo da linha lilás, a palavra "BOMBEIROS" e "FUNCHAL" de cor preta, tipo de letra "Arial Narrow";
- iii. A palavra "BOMBEIROS" terá uma proporção de 60% relativamente às "SAPADORES" e a palavra "FUNCHAL" 75% relativamente à primeira.
- iv. Ver esquema:

SAPADORES

BOMBEIROS

FUNCHAL

d. Manga Esquerda:

- i. Centrado a 6 cm do ombro, a Bandeira Nacional, em transfer termoflex bordado, com 4,5cm de altura por 3cm de comprimento (ver ficha técnica nº 3.17)";
 - ii. Centrado a 0,5 cm da Bandeira Nacional, a Bandeira da Região Autónoma da Madeira em transfer termoflex bordado, com 2,5cm de altura por 3,5 cm de comprimento (ver ficha técnica nº 3.17)";
 - iii. Centrado e cerca de 1cm abaixo da Bandeira Nacional, o Brasão Municipal em transfer termoflex bordado, em forma de escudo com 7cm de largura e 8 cm de comprimento.
- j) Uma etiqueta de tamanho de 1cm de largura por 2 cm de altura, centrada no decote sem inclinação pregada no pesponto do tapa costuras e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e de origem com 3 por 3 cm pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 14 cm do fundo;
- k) Acabamentos sempre que possível com costura dupla, incluindo o fundo do polo.
- l) Tamanhos:

Medidas (cm)	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL
Peito	54	56	58	60	62	64	66
Manga sem punho	58	59	60	61	62	63	64
Largura do punho	11	11	12	12	13	13	13
Altura do punho	5	5	5	5	5	5	5
Costas	66	68	72	74	75	76	77



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

m) Especificações técnicas das matérias-primas e definições:

Descrição	Polo
Percentagem de algodão	50 % (+- 10 %)
Poliéster	50% ((+- 10 %)
Massa por unidade de superfície (g/m2) (1)	>229 grs
Debuxo	Piquê
Solidez do tinto a lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto a fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Nº de fios por unidade de comprimento (3)	Teia: 58/cm Trama: 26/cm
Resistência ao rasgo (2)	Teia: 25 N Trama: 20 N
Resistência à rotura e alongamento (2)	Teia: 400 N Trama: 250 N
Resistência à formação de borboto (2)	1800 ciclos:3-4
Resistência à abrasão (2)	20000 revoluções
Resistência ao rebentamento (2)	500 kPa
Percentagem estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica (4)	+ -5
Avaliação do aspeto após lavagem e secagem	4 e 4,5
Durabilidade dos estampados à lavagem (2)	4
Percentagem de espiralidade (4)	4
Corantes Azo	< 30mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm²/semana
Cádmio	< 100mg/kg

(1) Tolerância de $\pm 5\%$; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de $\pm 2\%$; (4) Tolerância Máxima



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- n) Outras especificações:
- a. Linha à cor;
 - b. Costura sem pontos falsos ou embebido;
 - c. Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
 - d. Pontos corretamente formados;
 - e. Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
 - f. Etiquetagem:
 - g. A etiquetagem dos artigos deve obedecer as normas em vigor;
 - h. Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
 - i. Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.
 - j. A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - As etiquetas deverão ser impressas;
 - Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.
 - k. A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada nesta ficha técnica;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
 - A designação de “CBSF/2021”
 - As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

o) Imagens não vinculativas:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Gola



Carcela

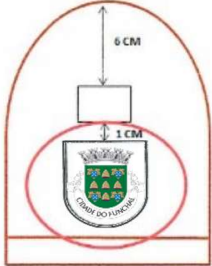


Debrum (linha) lilás



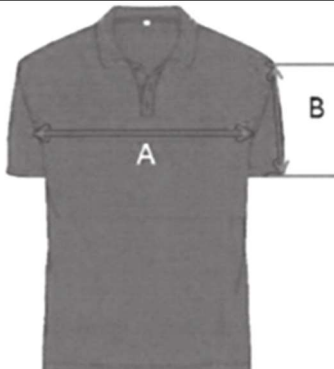


MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Caraterização Costas	
	
Localização do Brasão da CMF	Ver Ficha Técnica nº 3.18
	
Manga Esquerda – Localização da Bandeira da RAM	Ver Ficha Técnica nº 3.17
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Manga Esquerda – Localização da Bandeira Nacional	Ver Ficha Técnica nº 3.17																																
																																	
<table><tr><th>Medidas (cm)</th><th>XS</th><th>S</th><th>M</th><th>L</th><th>XL</th><th>XXL</th><th>2XL</th></tr><tr><td>A - Peito</td><td>54</td><td>56</td><td>58</td><td>60</td><td>62</td><td>64</td><td>66</td></tr><tr><td>B - Manga</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>22</td><td>23</td><td>23</td><td>24</td></tr><tr><td>C - Costas</td><td>66</td><td>68</td><td>72</td><td>74</td><td>75</td><td>76</td><td>77</td></tr></table>		Medidas (cm)	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL	A - Peito	54	56	58	60	62	64	66	B - Manga	20	21	22	22	23	23	24	C - Costas	66	68	72	74	75	76	77
Medidas (cm)	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL																										
A - Peito	54	56	58	60	62	64	66																										
B - Manga	20	21	22	22	23	23	24																										
C - Costas	66	68	72	74	75	76	77																										
																																	
Frente	Costas																																
																																	
Divisas/Galões dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.16	Crachá dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.15																																



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

	
Placa de Identificação – Ver Ficha Técnica nº 3.14 Dimensões da Placa: Altura 2,5cm; Largura 10 cm	
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.5 – Calças farda nº 3

1. Definição e Âmbito de Aplicação

As calças têm corte a direito em tecido de algodão, de cor “dark navy” e compostas de frentes, traseiras, cintura e bolsos com as seguintes características:

2. Características técnicas

- a) Duas frentes de três partes, unidas entre si pelo centro, por meio de um fecho (alta qualidade) de espiral de 0,4cm de malha “5” protegido por pestana exterior e vista interior;
- b) À altura dos joelhos formam-se duas pinças laterais de 8cm de comprimento;
- c) Na zona dos joelhos possui encaixe em duplo tecido de 28,5cm de altura formando no interior um bolso para inserir joelheira almofadada, com abertura superior de 17,5cm formada por dois vivos sobrepostos de 3cm de altura cada um, sendo o ajuste feito através de um velcro, (de boa qualidade e com duplas costuras), na parte central de 2,5cm de altura por 5cm de comprimento;
- d) As joelheiras são de cor azul-escuro, cada uma com as dimensões de 22,5cm por 26cm com uma pinça de cada lado com 7,5cm e colorete a toda a volta;
- e) Duas traseiras, de duas partes com costura na zona posterior do joelho, unidas entre si pela cintura e a parte frontal pelo gancho e costuras laterais;
- f) As calças terminam com punho de 3,5cm de altura, com elástico, (largura de 2,5 cm), no entrepernas e nas laterais com presilha de 3,2cm de altura e 8,5cm de comprimento que fecha com velcro, (de boa qualidade e com duplas costuras), para ajustar; o velcro na presilha é de 2,5cm de altura por 6cm de comprimento e o velcro de ajuste na perna é de 2,5cm de altura;
- g) As calças possuem um reforço em forma oval do mesmo tecido das calças no entrepernas;
- h) Dois bolsos frontais com abertura tipo “jeans”, com forro de cor azul-escuro;
- i) Inscrição bordada a linha branca “CBSF” no bolso direito (Font Arial Black 1,5 cm de altura por 7 cm de largura);
- j) Dois bolsos traseiros simulados e mosqueados nas extremidades, com palas que não abrem com cantos cortados, cosidas pelo pesponto e com um pesponto em forma de aspa na parte central inferior a simular velcro, com 14,5cm de largura e 7cm de altura;
- k) Dois bolsos laterais com macho, de 19cm de largura por 19,5cm de comprimento centrados nas costuras laterais a 22cm do cinto, fecham com pala com cantos cortados, de 19cm de largura por 7cm de altura, a qual possui um ponto de velcro, (de boa qualidade e com duplas costuras), em cada extremidade de 2,5cm de altura por 4cm de largura, pespontados em forma de aspa; cada bolso na parte central tem uma prega tipo fole de 4cm de largura; a parte superior interna do bolso está protegida por um vivo de tecido de 2cm de altura; na parte interna do bolso lateral direito, e com abertura ao exterior, tem sobreposto um bolso adicional tipo porta canetas com 5cm de largura e 14,5cm de altura; na parte externa do bolso lateral esquerdo, tem sobreposto um bolso adicional externo tipo chapa com foles laterais, de 6,5cm de largura e 12,5cm de altura que fecha com pala com cantos cortados de 7cm de altura por 6,5cm de comprimento e velcro, (de boa qualidade e com duplas costuras), na parte central de 2,5cm de altura por 4cm de



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

comprimento com pesponto em forma de aspa; os bolsos são mosqueados nas extremidades das palas e nas extremidades superiores dos bolsos;

- l) O cinto é de uma peça de 5cm de altura com costura superior e inferior, ajusta **com sistema elástico aplicado nas laterais, (entre passadores)**, fecha com guto; no exterior tem uma mola de plástico, (de alta qualidade), com 1,5cm e no interior tem um botão em massa à cor da peça de 1,3cm com 4 furos e tem 5 presilhas exteriores com 3,2cm de largura e 8,8cm de altura e 5 presilhas interiores com 1,3cm de largura e 4,6cm de altura; as presilhas são mosqueadas nas extremidades superiores;
- m) Nas traseiras, abaixo do cinto formam-se duas pinças com 5,3cm de altura;
- n) Possuir uma banda com 5 cm de largura em cada perna, termosoldada ao tecido base, em material reto-reflector de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente;
- o) Medidas:

Parâmetros de Medida* em cm	Tamanho								
	38	40	42	44	46	48	50	52	54
Comprimento total s/cinto	103	104	104	105	105	106	106	107	107
Largura da perna em baixo	17	17,5	17,5	18	18	18,5	18,5	19	19
Gancho da frente	23	24	24	25	25	26	26	27	27
Gancho traseiro	36	37	37	38	38	39	39	40	40
Fecho de alta qualidade - frente	15	15	16	16	17	17	18	18	19
Largura do bolso lateral	19	19	19	19	19	19	19	19	19
Altura da pala do bolso lateral	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
Altura da pala do bolso lateral pequeno (lado esquerdo)	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Altura do bolso lateral pequeno (lado esquerdo)	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5	12,5
Largura bolso lateral pequeno (lado esquerdo)	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
Largura do bolso lateral pequeno (lado direito)	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Largura da pala do bolso traseiro	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5	14,5



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Altura da pala do bolso traseiro	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Altura do cinto	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Comprimento dos encaixes dos joelhos	28	28	28	28	28	28	28	28	28
Comprimento do bolso lateral	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5	19,5
Altura do punho	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5

(*) Tolerância de $\pm 10\%$.

p) Especificações técnicas das matérias-primas e Pantone:

Descrição	Calça
Percentagem de algodão / poliéster	60 / 40
Massa por unidade de superfície (g/m ²) (1)	250
Debuxo	Sarja de 3 (2/1)
Solidez do tinto a lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto à água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto ao suor ácido e alcalino (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Nº de fios por unidade de comprimento (3)	Teia: 45/cm Trama: 21/cm
Resistência ao rasgo (2)	Teia: 30 N Trama: 25 N
Resistência a rotura e alongamento (2)	Teia: 500 N Trama: 300 N
Resistência a formação de borboto (2)	2000 ciclos:3-4
Resistência a abrasão (2)	30000 revolucoes.
Percentagem estabilidade dimensional a lavagem e secagem domestica (4)	± 3
Avaliação de aspeto após lavagem e secagem domestica (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4-5



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Durabilidade dos estampados à lavagem (2)	4
Corantes Azo	< 30 mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm ² /semana
Cadmio	< 100 mg/kg
Pantone	TPX 19-4024

Tolerância de $\pm 5\%$; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de $\pm 2\%$; (4) Tolerância Máxima

- q) Pregada centrada na parte interior detrás do cinto e sem inclinação tem uma etiqueta de tamanho, composição, conservação, limpeza e origem com 3cm de altura e largura, com um botão suplente do cinto;
- r) Linha a cor;
- s) Costura sem pontos falsos ou embebido;
- t) Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- u) Pontos corretamente formados;
- v) Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- w) Etiquetagem:
 - 1) A etiquetagem dos artigos deve obedecer as normas em vigor;
 - 2) Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 "Vestuário de Proteção – requisitos gerais";
- x) A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - 1) Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - 2) As etiquetas deverão ser impressas;
 - 3) Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - 4) Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.
- y) A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - 1) Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - 2) Composição;
 - 3) Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - 4) Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
 - 5) Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - 6) Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
 - 7) A designação "CBSF/2021".
- z) As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Imagens	
Frente	Traseira
	
Marcação (CBSF) (font ARIAL BLACK cor branca)	
C.B.S.F.	
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.6 – Polos azuis farda nº 3

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Polo em malha de cor azul escura (Navy).

Cor do Polo: azul - Pantone TPX 19-4024

Norma de referência: ISO 105 J03:2009

Valores e desvios:

PANTONE	Cor	L	A	B	Delta E máximo
TPX 19-4024	Azul	21,00	-0,20	-10,00	2,0

2. Características técnicas

a) Coordenadas do tecido azul

a. CIELAB:

- i. L* 19.18;
- ii. A* 0.24;
- iii. B* 4.47;
- iv. $\Delta E \leq 1,5$;

b) Lista Lilás

a. PANTONE: 2084 C

c) O tecido deve ser 50% Poliéster e 50% Algodão (10% de tolerância).

d) Gola em rib de cor azul-escura à cor da peça com 9 cm de altura, a união da gola coincide com a costura do ombro e tem uma tapa-costuras dupla com uma largura de 1cm, na mesma malha do polo pregado na parte detrás do decote;

e) Carcela com aproximadamente 12 cm de altura por 3,5 cm de largura;

f) Botões:

b. Com dois botões, cuja distância do extremo ao 1º botão é de 1 cm e de 6,5 cm entre o primeiro e o segundo;

c. De massa, azuis-escuros à cor da peça com aproximadamente 1,2 cm e 4 furos;

d. A primeira casa está na horizontal e a segunda na vertical.

g) Terá na zona do peito uma linha horizontal de cor lilás (cor oficial do Município do Funchal - PANTONE 2084 C) com 0,4 cm de largura;

h) Caracterização:

a. Lado Direito:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- i. Por cima da linha lilás, velcro fêmea (azul à cor da peça) na horizontal de 2,5 cm de altura por 10 cm de comprimento, pregado a 17,5 cm do ombro e a 6 cm da cava, para colocação do módulo personalizado com a identificação do bombeiro (ver ficha técnica nº 3.14);
 - ii. Por baixo da linha lilás, transfer "termoflex" bordado com o crachá do CBSF em forma de escudo, com 4,5 cm de comprimento por 5 cm de altura (ver ficha técnica nº 3.15);
- b. Lado Esquerdo:
- i. Por cima da linha lilás, as letras "CBSF" em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor preta, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra "Arial Narrow";
 - ii. Centrado com as letras e em baixo da linha lilás, velcro fêmea (azul à cor da peça) de 4 cm de largura por 7 cm de comprimento, para colocação da divisa (ver ficha técnica nº 3.16);
- c. Costas:
- i. Acima da linha lilás, a palavra "SAPADORES" em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra "Arial Narrow";
 - ii. Abaixo da linha lilás, a palavra "BOMBEIROS" e "FUNCHAL" em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra "Arial Narrow";
 - iii. A palavra "BOMBEIROS" terá uma proporção de 60% relativamente às "SAPADORES" e a palavra "FUNCHAL" 75% relativamente à primeira.
 - iv. Ver esquema:

SAPADORES

BOMBEIROS

FUNCHAL

- d. Manga Esquerda:
- i. Centrado a 6 cm do ombro, a Bandeira Nacional, em transfer termoflex bordado, com 4,5cm de altura por 3cm de comprimento (ver ficha técnica nº 3.17)";
 - ii. Centrado e cerca de 1cm abaixo da Bandeira Nacional, o Brasão Municipal em transfer termoflex bordado, em forma de escudo com 7cm de largura e 8 cm de comprimento.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- i) Uma etiqueta de tamanho de 1cm de largura por 2 cm de altura, centrada no decote sem inclinação pregada no pesponto do tapa costuras e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e de origem com 3 por 3 cm pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 14 cm do fundo;
- j) Acabamentos sempre que possível com costura dupla, incluindo o fundo do polo.
- k) Tamanhos:

Medidas	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL
Peito	54	56	58	60	62	64	66
Manga	20	21	22	22	23	23	24
Costas	66	68	72	74	75	76	77

- l) Especificações técnicas das matérias-primas e definições:

Descrição	Polo
Percentagem de algodão	50 % (+- 10 %)
Poliéster	50% ((+- 10 %)
Massa por unidade de superfície (g/m ²) (1)	>229 grs
Debuxo	Piquê
Solidez do tinto a lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto a fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Nº de fios por unidade de comprimento (3)	Teia: 58/cm Trama: 26/cm
Resistência ao rasgo (2)	Teia: 25 N Trama: 20 N
Resistência à rotura e alongamento (2)	Teia: 400 N Trama: 250 N
Resistência à formação de borboto (2)	1800 ciclos:3-4
Resistência à abrasão (2)	20000 revoluções
Resistência ao rebentamento (2)	500 kPa



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Percentagem estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica (4)	+ -5
Avaliação do aspeto após lavagem e secagem	4 e 4,5
Durabilidade dos estampados à lavagem (2)	4
Percentagem de espiralidade (4)	4
Corantes Azo	< 30mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm²/semana
Cádmio	< 100mg/kg

(1) Tolerância de $\pm 5\%$; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de $\pm 2\%$; (4) Tolerância Máxima

m) Outras especificações:

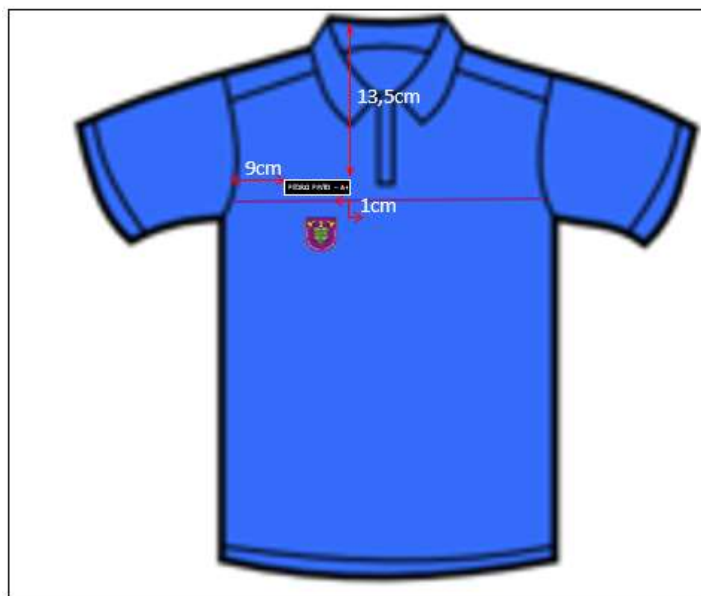
- a. Linha à cor;
- b. Costura sem pontos falsos ou embebido;
- c. Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- d. Pontos corretamente formados;
- e. Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- f. Etiquetagem:
- g. A etiquetagem dos artigos deve obedecer as normas em vigor;
- h. Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
- i. Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.
- j. A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - As etiquetas deverão ser impressas;
 - Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.
- k. A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada nesta ficha técnica;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
 - A designação de “CBSF/2021”



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

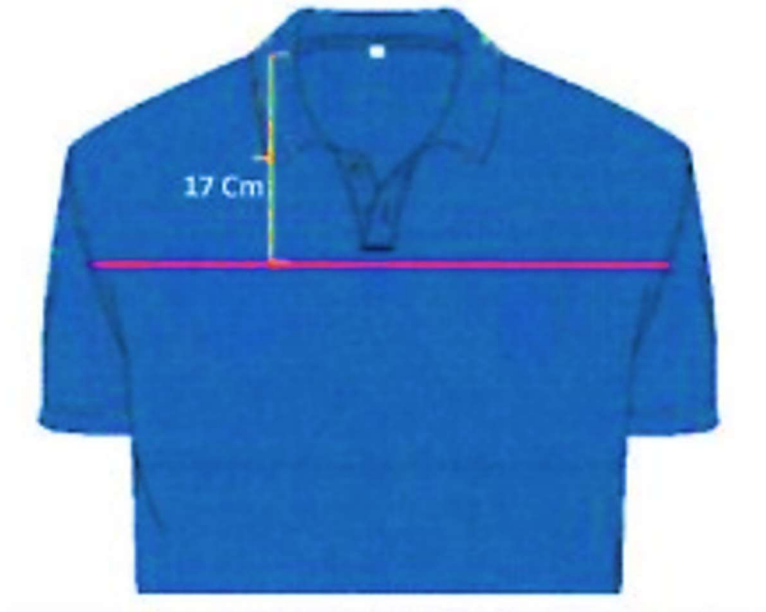
- As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

n) Imagens não vinculativas:



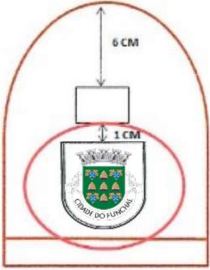
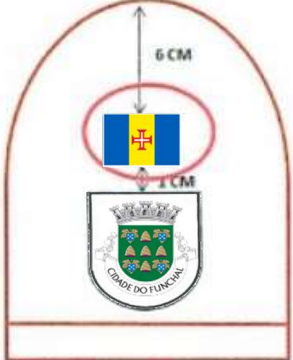


MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Gola	
	
Carcela	
	
Debrum (linha) lilás	
	

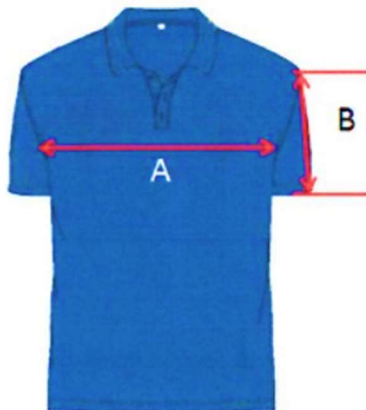
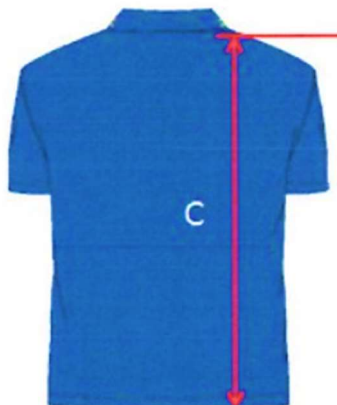


MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Caraterização Costas	
	
Localização do Brasão da CMF	Ver Ficha Técnica nº 3.18
	
Manga Esquerda – Localização da Bandeira da RAM	Ver Ficha Técnica nº 3.17
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Manga Esquerda – Localização da Bandeira Nacional	Ver Ficha Técnica nº 3.17																																
																																	
<table><tr><th>Medidas (cm)</th><th>XS</th><th>S</th><th>M</th><th>L</th><th>XL</th><th>XXL</th><th>2XL</th></tr><tr><td>A - Peito</td><td>54</td><td>56</td><td>58</td><td>60</td><td>62</td><td>64</td><td>66</td></tr><tr><td>B - Manga</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>22</td><td>23</td><td>23</td><td>24</td></tr><tr><td>C - Costas</td><td>66</td><td>68</td><td>72</td><td>74</td><td>75</td><td>76</td><td>77</td></tr></table>		Medidas (cm)	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL	A - Peito	54	56	58	60	62	64	66	B - Manga	20	21	22	22	23	23	24	C - Costas	66	68	72	74	75	76	77
Medidas (cm)	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL																										
A - Peito	54	56	58	60	62	64	66																										
B - Manga	20	21	22	22	23	23	24																										
C - Costas	66	68	72	74	75	76	77																										
																																	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Frente	Costas
Divisas/Galões dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.16	Crachá dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.15
Placa de Identificação – Ver Ficha Técnica nº 3.14 Dimensões da Placa: Altura 2,5cm; Largura 10 cm	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.7 – Polos azuis Manga Comprida farda nº 3

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Polo em malha de cor azul escura (Navy).

Cor do Polo: azul - Pantone TPX 19-4024

Norma de referência: ISO 105 J03:2009

Valores e desvios:

PANTONE	Cor	L	A	B	Delta E máximo
TPX 19-4024	Azul	21,00	-0,20	-10,00	2,0

2. Características técnicas

- a) Coordenadas do tecido azul
 - a. CIELAB:
 - iii. $L^* 19.18$;
 - iv. $A^* 0.24$;
 - v. $B^* 4.47$;
 - vi. $\Delta E \leq 1,5$;
- b) Lista Lilás
 - a. PANTONE: 2084 C
- c) O tecido deve ser 50% Poliéster e 50% Algodão (10% de tolerância).
- d) Gola em rib de cor azul-escuro à cor da peça com 9 cm de altura, a união da gola coincide com a costura do ombro e tem uma tapa-costuras dupla com uma largura de 1cm, na mesma malha do polo pregado na parte detrás do decote;
- e) Remate das mangas à cor da peça com 5,00 cm de largura (+- 10%)
- f) Carcela com aproximadamente 12 cm de altura por 3,5 cm de largura;
- g) Botões:
 - a. Com dois botões, cuja distância do extremo ao 1º botão é de 1 cm e de 6,5 cm entre o primeiro e o segundo;
 - b. De massa, azuis-escuros à cor da peça com aproximadamente 1,2 cm e 4 furos;
 - c. A primeira casa está na horizontal e a segunda na vertical.
- h) Terá na zona do peito uma linha horizontal de cor lilás (cor oficial do Município do Funchal - PANTONE 2084 C) com 0,4 cm de largura;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

i) Caracterização:

a. Lado Direito:

- i. Por cima da linha lilás, velcro fêmea (azul à cor da peça) na horizontal de 2,5 cm de altura por 10 cm de comprimento, pregado a 17,5 cm do ombro e a 6 cm da cava, para colocação do módulo personalizado com a identificação do bombeiro (ver ficha técnica nº 3.14);
- ii. Por baixo da linha lilás, transfer "termoflex" bordado com o crachá do CBSF em forma de escudo, com 4,5 cm de comprimento por 5 cm de altura (ver ficha técnica nº 3.15);

b. Lado Esquerdo:

- i. Por cima da linha lilás, as letras "CBSF" em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor preta, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra "Arial Narrow";
- ii. Centrado com as letras e em baixo da linha lilás, velcro fêmea (azul à cor da peça) de 4 cm de largura por 7 cm de comprimento, para colocação da divisa (ver ficha técnica nº 3.16);

c. Costas:

- i. Acima da linha lilás, a palavra "SAPADORES" em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra "Arial Narrow";
- ii. Abaixo da linha lilás, a palavra "BOMBEIROS" e "FUNCHAL" em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra "Arial Narrow";
- iii. A palavra "BOMBEIROS" terá uma proporção de 60% relativamente às "SAPADORES" e a palavra "FUNCHAL" 75% relativamente à primeira.
- iv. Ver esquema:

SAPADORES

BOMBEIROS

FUNCHAL

d. Manga Esquerda:

- i. Centrado a 6 cm do ombro, a Bandeira Nacional, em transfer termoflex bordado, com 4,5cm de altura por 3cm de comprimento (ver ficha técnica nº 3.17);
- ii. Centrado a 0,5 cm da Bandeira Nacional, a Bandeira da Região Autónoma da Madeira em transfer termoflex bordado, com 2,5cm de altura por 3,5 cm de comprimento (ver ficha técnica nº 3.17).
- iii. Centrado e cerca de 1cm abaixo da Bandeira Nacional, o Brasão Municipal em transfer termoflex bordado, em forma de escudo com 7cm de largura e 8 cm de comprimento.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- j) Uma etiqueta de tamanho de 1cm de largura por 2 cm de altura, centrada no decote sem inclinação pregada no pesponto do tapa costuras e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e de origem com 3 por 3 cm pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 14 cm do fundo;
- k) Acabamentos sempre que possível com costura dupla, incluindo o fundo do polo.
- l) Tamanhos:

Medidas (cm)	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL
Peito	54	56	58	60	62	64	66
Manga sem punho	58	59	60	61	62	63	64
Largura do punho	11	11	12	12	13	13	13
Altura do punho	5	5	5	5	5	5	5
Costas	66	68	72	74	75	76	77

- m) Especificações técnicas das matérias-primas e definições:

Descrição	Polo
Percentagem de algodão	50 % (+- 10 %)
Poliéster	50% ((+- 10 %)
Massa por unidade de superfície (g/m2) (1)	>229 grs
Debuxo	Piquê
Solidez do tinto a lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto a fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Nº de fios por unidade de comprimento (3)	Teia: 58/cm Trama: 26/cm
Resistência ao rasgo (2)	Teia: 25 N Trama: 20 N
Resistência à rotura e alongamento (2)	Teia: 400 N Trama: 250 N
Resistência à formação de borboto (2)	1800 ciclos:3-4



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Resistência à abrasão (2)	20000 revoluções
Resistência ao rebentamento (2)	500 kPa
Percentagem estabilidade dimensional à lavagem e secagem doméstica (4)	+/-5
Avaliação do aspeto após lavagem e secagem	4 e 4,5
Durabilidade dos estampados à lavagem (2)	4
Percentagem de espiralidade (4)	4
Corantes Azo	< 30mg/kg
Níquel	< 0,5 µg/cm ² /semana
Cádmio	< 100mg/kg

(1) Tolerância de $\pm 5\%$; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de $\pm 2\%$; (4) Tolerância Máxima

n) Outras especificações:

- a) Linha à cor;
- b) Costura sem pontos falsos ou embebido;
- c) Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- d) Pontos corretamente formados;
- e) Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- f) Etiquetagem:
- g) A etiquetagem dos artigos deve obedecer as normas em vigor;
- h) Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
- i) Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.
- a. A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - As etiquetas deverão ser impressas;
 - Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.
- b. A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada nesta ficha técnica;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
- Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
- A designação de "CBSF/2021"
- As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

j) Imagens não vinculativas:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Gola



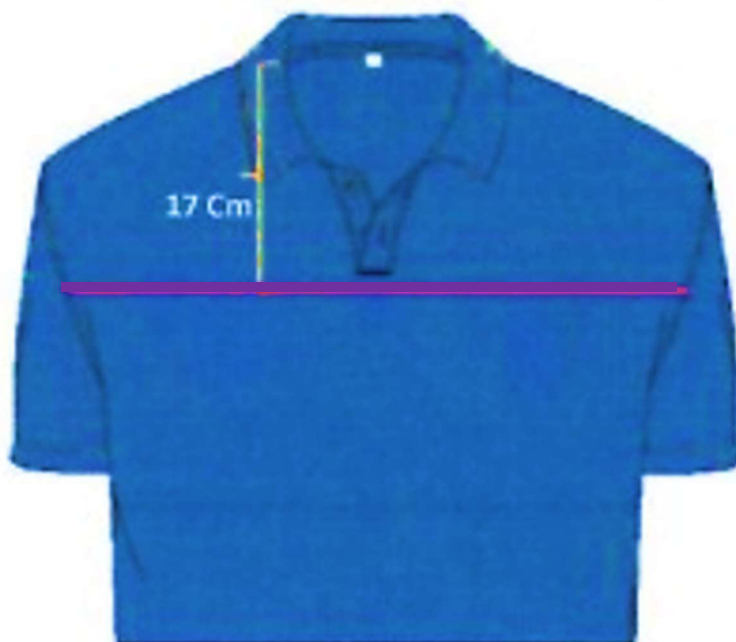
Carcela





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Debrum (linha) lilás

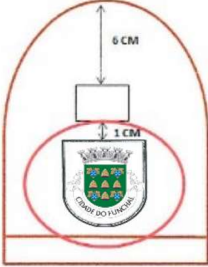
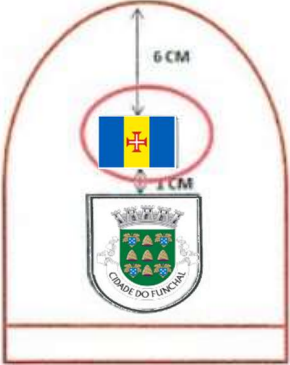


Caraterização Costas





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

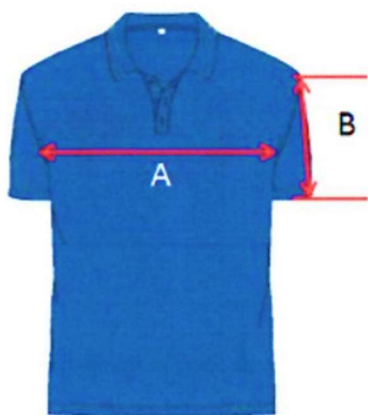
Localização do Brasão da CMF	Ver Ficha Técnica nº 3.18
	
Manga Esquerda – Localização da Bandeira da RAM	Ver Ficha Técnica nº 3.17
	

Manga Esquerda – Localização da Bandeira Nacional	Ver Ficha Técnica nº 3.17
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Medidas (cm)	XS	S	M	L	XL	XXL	2XL
A - Peito	54	56	58	60	62	64	66
B - Manga sem punho	58	59	60	61	62	63	64
C - Costas	66	68	72	74	75	76	77



Frente

Costas





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Divisas/Galões dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.16	Crachá dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.15
	
Placa de Identificação – Ver Ficha Técnica nº 3.14 Dimensões da Placa: Altura 2,5cm; Largura 10 cm	
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.8 – T-Shirt azuis farda nº 3

1. Definição e Âmbito de Aplicação

T-Shirt de malha composta por 100% algodão, de cor azul escura (Navy).

Cor da Camisola: azul - Pantone TPX 19-4024

Norma de referência: ISO 105 J03:2009

Valores e desvios:

PANTONE	Cor	L	A	B	Delta E máximo
TPX 19-4024	Azul	21,00	-0,20	-10,00	2,0

2. Características técnicas

- a) Gola em rib de cor azul-escura à cor da peça com 2 cm de altura, a união da gola coincide com a costura do ombro e tem uma tapa-costuras com uma largura de 1 cm;
- b) Na parte superior do peito, do lado esquerdo, tem um estampado a branco de 4,6 cm por 5,5 cm, a 21 cm do ombro (medida do centro do estampado) do logotipo do CBSF;
- c) Uma etiqueta de tamanho de 1 cm de largura por 2 cm de altura, centrada no decote sem inclinação pregada no pesponto do tapa costuras e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e de origem com 3 por 3 cm pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 11 cm do fundo;
- d) As costas são formadas por duas peças, uma correspondente ao escapulário com 11 cm de altura, outra correspondente às costas e unem-se as frentes pelos ombros e pelas laterais, possuem um macho de 4cm de largura que vai desde o fundo das costas até ao escapulário;
- e) **Nas costas tem a inscrição “BOMBEIROS SAPADORES FUNCHAL”, em letra Arial Narrow, com 5,5 cm de altura e 1 cm de largura, em material reto-reflector de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3 m ou equivalente (mesmas proporções em uso no RSB);**
- f) Na separação entre as peças superiores e inferiores da frente e costas terá se haver um debrum em cor lilás PANTONE 2084 C com 3 mm.
- g) Medidas aproximadas:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Parâmetros de Medida* Unidade: Cm	Tamanho					
	XS	S	M	L	XL	XXL
Largura do peito	54	56	58	60	62	64
Comprimento total	72	73	74	75	76	77
Largura parte de baixo	54	56	58	60	62	64
Comprimento da manga	20	20	21	22	24	24
Cava	23,5	24	24,5	25	25,5	26
Decote	18	18,5	19	19,5	20	20,5
Profundidade do decote	7	7	7	7	7	7
Altura da gola	2	2	2	2	2	2
Largura do ombro	12,5	13	13,5	14	14,5	15
Comprimento da Manga	19	19,5	20	20,5	21	21,5
Largura da manga	19	19,5	20	20,5	21	21,5

- (*) Tolerância de $\pm 10\%$.

h) Especificações técnicas das matérias-primas e definições e Pantone:

Descrição	T-Shirt
Percentagem de algodão	40 % (+- 10 %)
Modacrílico – LOI 29 ou LOI 32	50% ((+- 10 %)
Massa por unidade de superfície (g/m ²) (1)	>180 grs
Debuxo	Jersey
Solidez do tinto a lavagem (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a limpeza a seco (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a água (alteração de cor e manchamento) (2)	4 e 4/4-5
Solidez do tinto a luz (alteração de cor) (2)	5
Solidez do tinto a fricção (seco e húmido) (2)	4-5 e 3
Nº de fios por unidade de comprimento (3)	Teia: 58/cm Trama: 26/cm
Resistência ao rasgo (2)	Teia: 25 N Trama: 20 N



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Resistência à rotura e alongamento (2)	Teia: 400 N Trama: 250 N
Resistência à formação de borboto (2)	1800 ciclos:3-4
Resistência à abrasão (2)	25000 revoluções
Pantone	TPX 19-4024

(1) Tolerância de $\pm 5\%$; (2) Tolerância Mínima; (3) Tolerância de $\pm 2\%$; (4) Tolerância Máxima

- i) Linha à cor;
- j) Costura sem pontos falsos ou embebido;
- k) Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- l) Pontos corretamente formados;
- m) Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- n) Etiquetagem:
 - o) A etiquetagem dos artigos deve obedecer as normas em vigor;
 - p) Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
 - q) Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos.
 - r) A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - As etiquetas deverão ser impressas;
 - Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.
- s) A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada nesta ficha técnica;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- A designação de “CBSF/2021”
- As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

Frente	Costas
	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.9 – Fato de Treino e Calções farda nº 3

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Equipamento destinado à prática de atividade desportiva.

Cor da calça, do casaco e do calção: azul - Pantone TPX 19-4024

Norma de referência: ISO 105 J03:2009

Valores e desvios:

PANTONE	Cor	L	A	B	Delta E máximo
TPX 19-4024	Azul	21,00	-0,20	-10,00	2,0

2. Características técnicas

2.1 Características Gerais

- a) Concebido em material de alta performance com função de adaptação térmica;
- b) Composição exterior em microfibra 100% poliéster;
- c) Composição do forro em malha microperfurada 50% algodão e 50% Poliéster;
- d) Cor Azul Marinho — Pantone TPX 19-4024 em jersey corte recto;

2.2 Calças

- a) Com duplo ajuste na cintura através de elástico e cordão;
- b) Com bolsos laterais, um de cada lado;
- c) Com abertura adaptável na parte inferior composta por fecho do tipo “zipper” invisível na frente;
- d) **Na parte da frente lado direito terá a inscrição “CBSF”, em letra Arial Narrow, com 5,5 cm de altura e 1 cm de largura, em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente (mesmas proporções em uso no RSB);**
- e) Uma etiqueta de tamanho de 1 cm de largura por 2 cm de altura, centrada no elástico cinto sem inclinação pregada no pesponto do tapa costuras e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e de origem com 3 por 3 cm pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 11 cm do fundo;

2.3 Casaco

- a) Com dois bolsos laterais na parte inferior, com fecho do tipo “zipper” invisível;
- b) Com um bolso na diagonal na zona do peito, com fecho do tipo “zipper” invisível;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- c) Com fecho do tipo “zipper” invisível na frente;
- d) Com ajuste elástico nos punhos e no fundo;
- e) Com recorte nas costas para fácil remoção da transpiração e elevada respirabilidade;
- f) Nas costas tem a inscrição “BOMBEIROS SAPADORES FUNCHAL”, em letra Arial Narrow, com 5,5 cm de altura e 1 cm de largura, em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3 m ou equivalente (mesmas proporções em uso no RSB);
- g) Na separação entre as peças superiores e inferiores da frente e costas terá se haver um debrum em cor lilás PANTONE 2084 C com 3 mm.
- h) A manga do lado esquerdo tem centrado a 6cm do ombro uma Bandeira Nacional em “Termoflex” (de boa qualidade) – [b] da Ficha Técnica nº3.17], horizontal de 4,5cm por 3cm e, abaixo deste, o brasão da Câmara Municipal do Funchal, em “Termoflex”, (de boa qualidade), [b] da Ficha Técnica nº3.18], com em formato de escudo com 7cm de largura e 8cm de altura. Os “Termoflex” devem estar alinhados com a presilha;
- i) Do lado direito à altura do peito:
 - a. Velcro de cor azul, com 2,5 cm de largura e 10cm de comprimento para colocação da identificação (nome);
 - b. Com crachá do CBSF bordado, em forma de escudo, com 4,5 cm de largura por 5 de comprimento (por baixo do velcro da identificação);
- j) Do lado esquerdo à altura do peito:
 - a. Velcro de cor azul, com 4 cm de largura e 7cm de comprimento para colocação da divisa (por baixo da sigla CBSF);
 - b. Inscrição “CBSF”, em letra Arial Narrow, com 2,5 cm de altura e 5,6 cm de comprimento, em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente (mesmas proporções em uso no RSB);
- k) A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
 - A designação de “CBSF/2021”



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

2.4 Calção

- a) Com cueca interior;
- b) Na parte da frente lado direito terá a inscrição “CBSF”, em letra Arial Narrow, com 5,5 cm de altura e 1 cm de largura, em material reto-reflector de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente (mesmas proporções em uso no RSB);**
- c) Uma etiqueta de tamanho de 1 cm de largura por 2 cm de altura, centrada no elástico cinto sem inclinação pregada no pesponto do tapa costuras e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e de origem com 3 por 3 cm pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 11 cm do fundo;
- d) A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada neste caderno de encargos;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
 - A designação de “CBSF/2021”
 - As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.



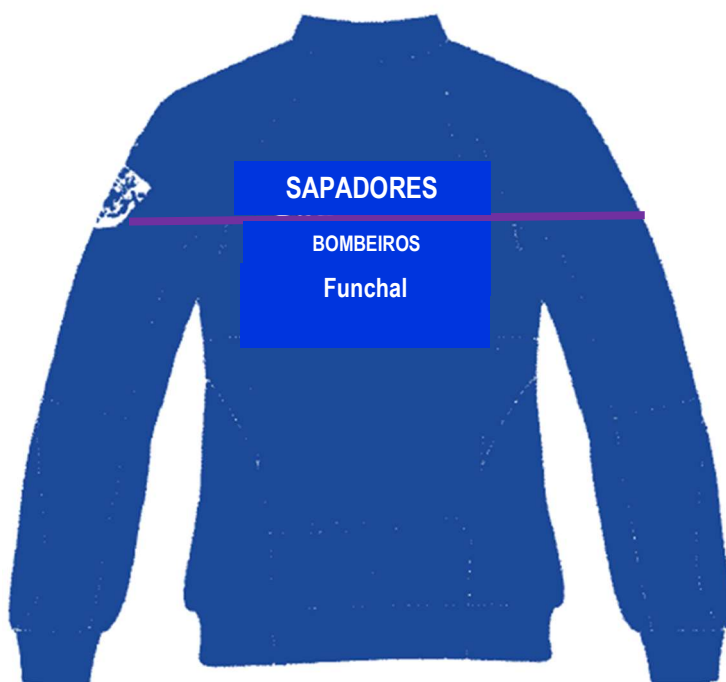
MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Imagens

Casaco Frente



Casaco Costas



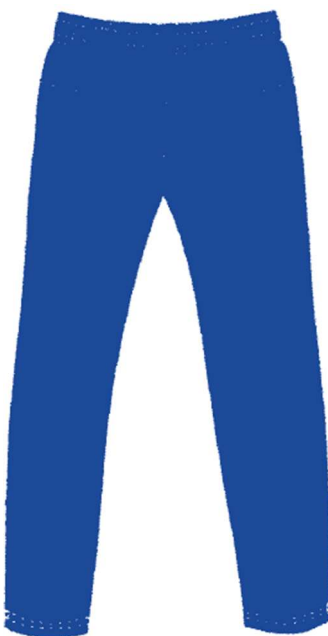


MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Calças Frente

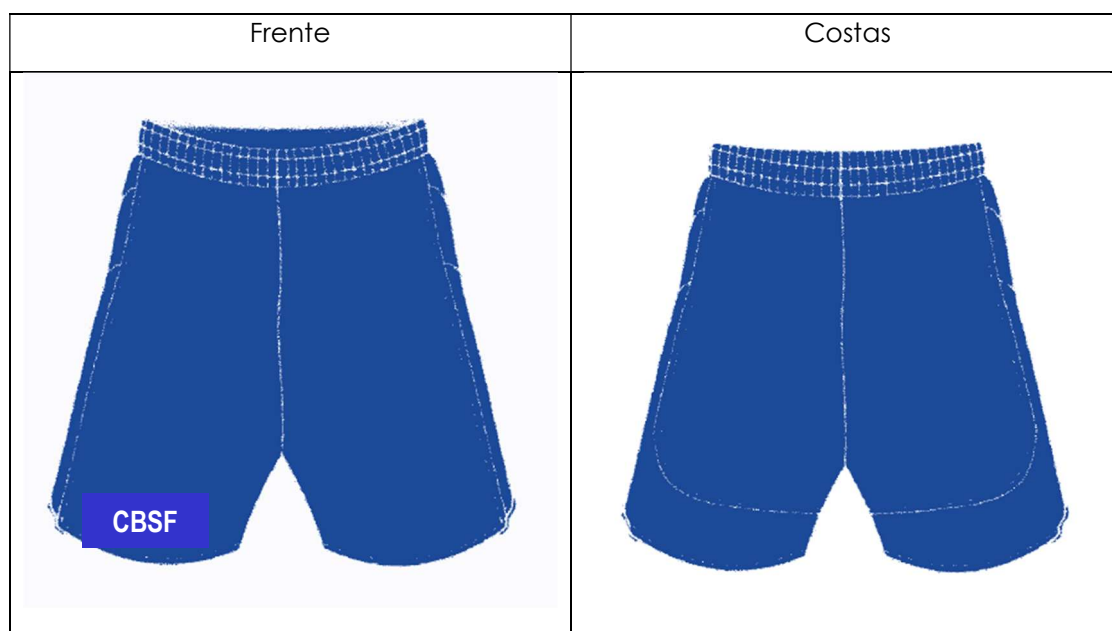


Calças Traseira





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho





MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.10 – Bonés

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Peça de fardamento para proteção da cabeça contra radiação solar.

2. Características técnicas

- a. Cor Azul Navy (Pantone TPX 19-4024 ou aproximado);
- b. Fabricado em algodão 100%;
- c. Debruado a lilás na pala, com largura máxima de 3 mm, cor lilás PANTONE 2084C;
- d. Deve possuir, bordado na parte frontal sobre a pala, o brasão da Companhia de Bombeiros Sapadores do Funchal (cfr. Ficha Técnica nº 3.15) e com a altura de 3 cm por 2 de largura (+/-20%).
- e. A marcação deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
 - Composição;
 - Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
 - Designação do tamanho;
 - Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
 - Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
 - A designação de "CBSF/2021";
 - As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.
- f. Imagens:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

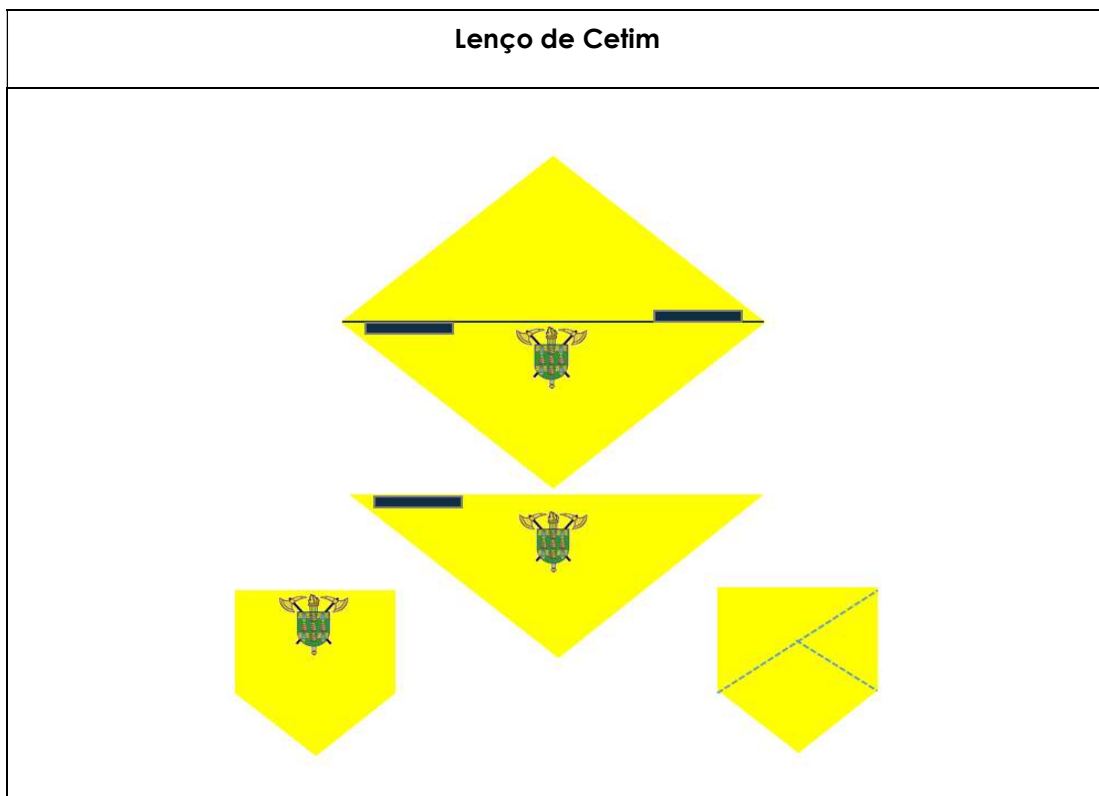
Ref. 3.11 – Lenço de cetim amarelo

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Lenço Amarelo em Cetim.

2. Características técnicas

- a. O lenço, conforme figura, é em cetim com 50cm de comprimento e 50cm de largura, de cor amarela e com dois velcros horizontais de 14 cm de comprimento para fixação do lenço e logótipo da CBSF de 5cm por 5cm bordado;
- b. Imagens:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.12 – Luvas brancas em algodão

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Luvas Brancas em Algodão para Cerimónias.

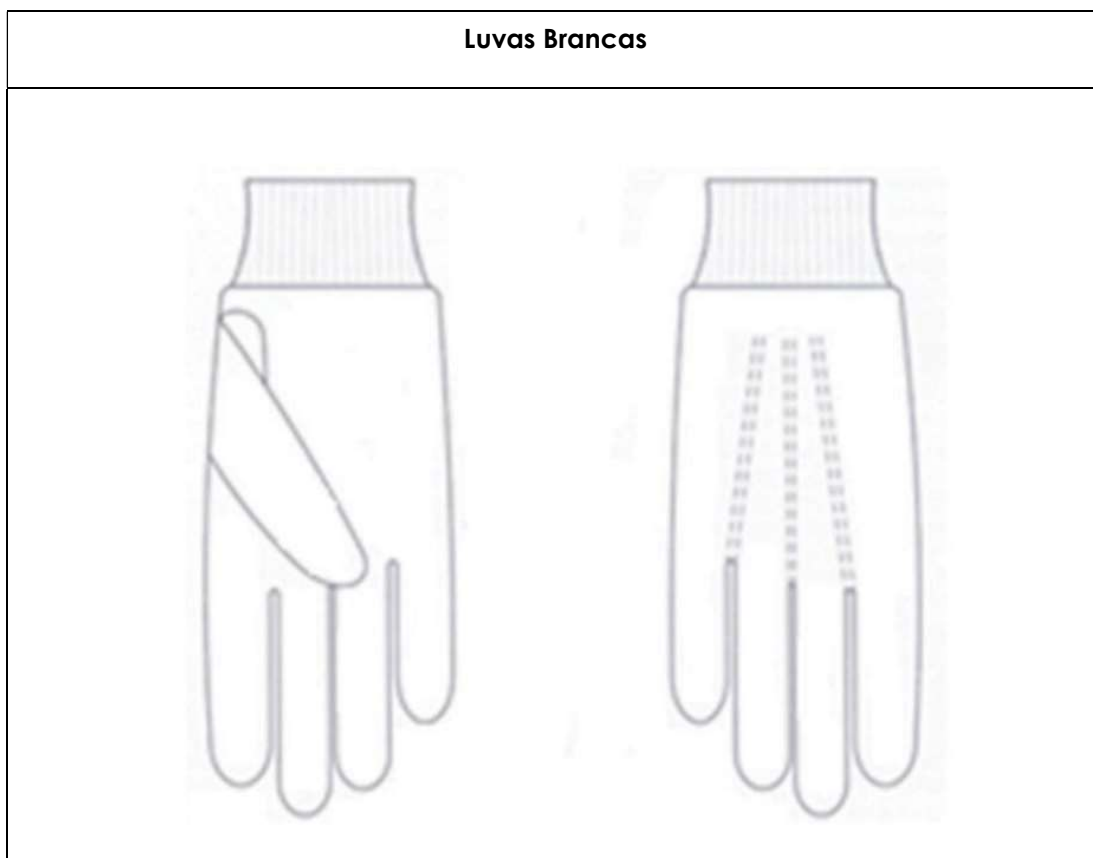
2. Características técnicas

a. Confeccionadas em tecido de algodão em cor branca, com três nervuras no dorso conforme figura e canhão elástico que cobre o pulso;

b. Similares às luvas em uso no Exército Português.

Cfr. Alínea xx) do Artigo 2º da Portaria n.º 345/2019, de 2 de outubro, que aprova o Regulamento de Uniformes do Exército.

c. Imagens





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.13 – Botas bombeiro uso normal

1. Definição e Âmbito de Aplicação

As botas, conforme figura, são de vaca anilina ou similar, impermeável, de cor preta, com biqueiras e cano alto e têm as seguintes características:

2. Características técnicas

- a) Reforços no calcanhar e biqueira;
- b) Cano alto de 25 cm a 30 cm;
- c) Fecham com atacadores de cordão de cor preta, em 12 pares de ilhós metálicos de cor preta, com 0,5 cm de diâmetro;
- d) Palmilha e Biqueira de Proteção em Carbono ou similar.

2.1. Características técnicas específicas

- a) Tipo EMT;
- b) Com fecho éclair e sistema de fecho por cordões;
- c) Imagem:

Portaria nº 845/2008 de 12 de Agosto Art.º 13º



Figura 2.7 — Bota (artigo 13.º)



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.14 – Placa de identificação com velcro

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Placa de Identificação.

2. Características técnicas

- a) Em tecido com velcro, de cor azul navy com um debrum de cor lilás cor lilás PANTONE 2084 C;
- b) Letras bordadas em cor branca com 2 cm de altura, font Arial Narrow.
- c) Inscrição do Nome, Apelido, Grupo Sanguíneo e Fator Rhesus do Bombeiro.
- d) Imagem:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.15 – Emblema CBSF

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Emblema.

2. Características técnicas

- a) Emborrachado com velcro.
- b) Termoflex - (para Camisas)
- c) Imagem:

Dimensões do emblema: Altura 5,5 cm; Largura 4,5 cm





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.16 – Divisas e Galões – Versão 1.1 2021

Divisa Bombeiro Sapador

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Divisa de Bombeiro Sapador.

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Duas divisas douradas com:
 - o 7mm cada;
 - o Distanciadas entre si 1,5 mm;
 - o Vértice para baixo.
- d) Uma turbina dourada com:
 - o 15mm de largura;
 - o Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
 - o No centro da divisa.
- e) Em tecido aborrachado de cor preto;
- f) Comprimento total 70mm;
- g) Largura total 40mm.
- h) Imagem:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Divisa Subchefe 2ª Classe

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Divisa de Subchefe 2ª Classe.

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Três divisas douradas com:
 - o 7mm cada;
 - o Distanciadas entre si 1,5 mm;
 - o Vértice para baixo.
- d) Uma turbina dourada com:
 - o 15mm de largura;
 - o Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
 - o No centro da divisa.
- e) Em tecido aborrachado de cor preto;
- f) Comprimento total 70mm;
- g) Largura total 40mm.
- h) Imagem:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Divisa Subchefe 1ª Classe

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Divisa de Subchefe 1ª Classe.

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Quatro divisas douradas com:
 - o 7mm cada;
 - o Distanciadas entre si 1,5 mm;
 - o Vértice para baixo.
- d) Uma turbina dourada com:
 - o 15mm de largura;
 - o Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
 - o No centro da divisa.
- e) Em tecido aborrachado de cor preto;
- f) Comprimento total 70mm;
- g) Largura total 40mm.
- h) Imagem:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

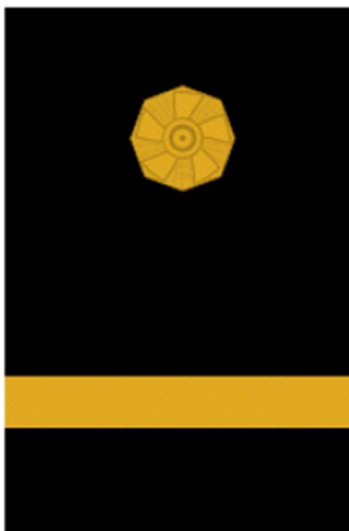
Galão Subchefe Principal

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Galão de Subchefe Principal.

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Um galão dourado com:
 - o 7mm;
- d) Uma turbina dourada com:
 - o 15mm de largura;
 - o Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
 - o No centro da divisa.
- e) Em tecido aborrachado de cor preto;
- f) Comprimento total 70mm;
- g) Largura total 40mm.
- h) Imagem:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

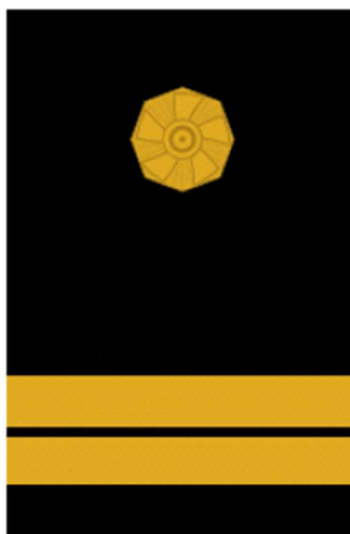
Galões Chefe 2ª Classe

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Galão de Chefe de 2ª Classe.

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Dois galões dourados com:
 - o 7mm;
- d) Uma turbina dourada com:
 - o 15mm de largura;
 - o Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
 - o No centro da divisa.
- e) Em tecido aborrachado de cor preto;
- f) Comprimento total 70mm;
- g) Largura total 40mm.
- h) Imagem:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Galões do Adjunto Técnico

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Galão de Adjunto Técnico.

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Dois galões dourados:
 - o Um galão dourado com 7mm.
 - o Um galão com 14mm.
- d) Uma turbina dourada com:
 - o 15mm de largura;
 - o Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
 - o No centro da divisa.
- e) Em tecido aborrachado de cor preto;
- f) Comprimento total 70mm;
- g) Largura total 40mm.
- h) Imagem:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

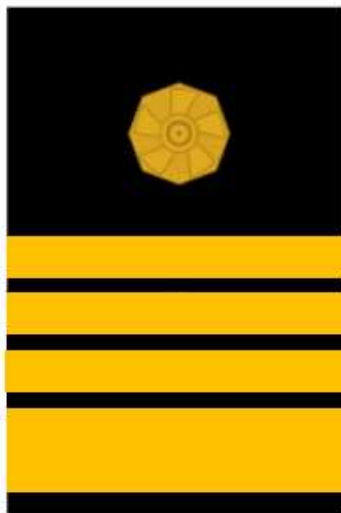
Galões do Comandante

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Galão de Comandante de Companhia Independente.

2. Características técnicas

- a) Em material aborrachado;
- b) Com velcro;
- c) Quatro galões dourados:
 - o Três galões dourados com 7mm cada.
 - o Um galão com 14mm.
- d) Uma turbina dourada com:
 - o 15mm de largura;
 - o Colocada a 10 mm da parte superior da divisa;
- e) Em tecido aborrachado de cor preto;
- f) Comprimento total 70mm;
- g) Largura total 40mm.
- h) Imagem:





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.17 – Bandeiras

Bandeira Nacional

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Bandeira Nacional.

2. Características técnicas

- a) Emborrachado com velcro.
- b) Termoflex
- c) Imagem:



Bandeira da Região Autónoma da Madeira

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Bandeira da RAM.

2. Características técnicas

- d) Emborrachado com velcro.
- e) Termoflex
- f) Imagem:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Dimensões do emblema: Altura 2,5 cm; Largura 3,5 cm





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Ref. 3.18 – Brasão CMF

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Brasão Municipal.

2. Características técnicas

- g) Emborrachado com velcro.
- h) Termoflex
- i) Imagem:

Dimensões do Brasão: Altura 8 cm; Largura 7 cm





MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 4 – Impermeáveis Bombeiros Sapadores do Funchal

Ref. 4.1 – Fato Impermeável

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Vestuário composto por casaco e calca impermeável para utilização em condições atmosféricas adversas.

Vestuário muti-camada com face exterior de poliéster e laminado interior em membrana bi-componente de Politetrafluoretileno (PTFE) expandido com pontos de polímero, selados com fitas termos eladas do mesmo material.

1. Características técnicas

a) Fato:

1. Com certificação OEKO-TEX 100;

2. Propriedades têxteis

- i. Tecido exterior 100% poliéster;
- ii. Construção do tecido exterior sarja 2/2;
- iii. Capa funcional em membrana bi-componente de PTFE expandido com pontos de polímero;
- iv. Fitas termoseladas de 22 mm de membrana bi-componente de PTFE expandido com pontos de polímero;
- v. Todas as costuras de junção são feitas de forma plana, a máquina, com pesponto no canto e termoseladas;
- vi. Cor do tecido exterior: Azul-marinho:
 - CIELAB (L*a*b)
 - 19,18 x 0,24 x - 4,47
 - $\Delta E \leq 1,5$
- vii. Linha lilás com 0.8 cm de largura.

3. Propriedades têxteis:

- i. Laminado com peso de 150 g/m² (± 10 g/m²);
- ii. Resistência à rotura de acordo com ISO 1421 método 1:
 - Teia > 950 N;
 - Trama > 700 N.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- iii. Resistência ao rasgo de acordo com ISO 4671-1, método 1:
 - Teia > 40 N;
 - Trama > 40 N.
- iv. Resistência exterior a abrasão do tecido exterior de acordo com ISO 12947-2:
 - > 80 000 Ciclos;
- v. Resistência a abrasão da camada funcional de acordo com ISO 12947-2:
 - >50 000 ciclos.
- vi. Estabilidade dimensional após cinco lavagens de acordo com EN ISO 5077; EN ISO 3759; EN ISO 6330/6N/Secagem Tipo F Lavagem (65°C) Secagem em máquina de secar:
 - Teia $\pm 3 \%$;
 - Trama $\pm 3 \%$.
- vii. Estabilidade dimensional após cinco lavagens a seco de acordo com EN ISO 3759 / EN ISO 3175-2 **Sensitive Method**:
 - o Teia $\pm 3 \%$;
 - o Trama $\pm 3 \%$.

4. Propriedades funcionais e durabilidade do laminado:

- i. Repelência a água inicial de acordo com ISO 4920:
 - 5.
- ii. Repelência ao óleo inicial de acordo com EN ISO 14419:
 - > 4.
- iii. Resistência ao vapor de água (Ret):
 - Inicial Ret <5 m² Pa/W.
- iv. Resistência contra a delaminação após 50 lavagens de acordo com ISO 6330, 6N (60°C). Secagem F cada 5 Lavagens (50°C):
 - Não apresentar delaminação, rachas, furos ou bolhas > a 3 mm.
- v. Resistência a penetração de água após 20 lavagens de acordo com EN ISO 6330/6N, Secagem F (50°C):
 - > 100 KPa (1 bar).



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

vi. Resistência a penetração de água após 10 lavagens a seco de acordo com EN ISO3175-2 Sensitive Method:

- > 100 KPa (1 bar).

vii. Resistência à penetração de água na intersecção de costuras após 20 lavagens de acordo com EN ISO6330/6N, Secagem F (50°C):

- > 20 KPa (0,2 bar).

viii. Resistência à penetração de água na intersecção de costuras após 10 lavagens a seco de acordo com EN ISO3175-2 **Sensitive Method**:

- > 20 KPa (0,2 bar).

ix. Resistência à penetração de água após 40000 ciclos de abrasão no lado da membrana, de acordo com DIN 53359 a -30°C:

- > 100 KPa (1 bar).

x. Resistência à penetração de água, após 1000 ciclos de abrasão no lado da membrana, de acordo com EN530, Método 2:

- > 100 KPa (1 bar).

xi. Resistência à penetração de água na intersecção de costuras Inicial, de acordo com EN 20811/ ISO 811 60 em H₂O/min:

- > 20 KPa (0,2 bar).

5. Solidez das cores

i. Luz de acordo com ISO 105-B02, método 2:

- ≥4.

ii. Lavagem 60° C, variação da cor de acordo com ISO 105-C06 C1S:

- > 4.

iii. Água de acordo com ISO 105-E01:

- > 4.

iv. Fricção seca / molhado de acordo com ISO 105-X12:

- > 4 / > 4.

v. Ventilação alcalino / ácido, de acordo com ISO 105-E04:

- > 4 / > 4.

vi. Lavagem a seco, de acordo com ISO 105-D01:

- > 4.

6. Etiqueta do fato:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- i. Com espaço para colocação de:
- Nome do bombeiro;
 - N° bombeiro;
 - Designação: CBSF/2021.
- ii. Com pictogramas referentes a cuidados para a peça de vestuário: Gin Code:
- LXBADZZ

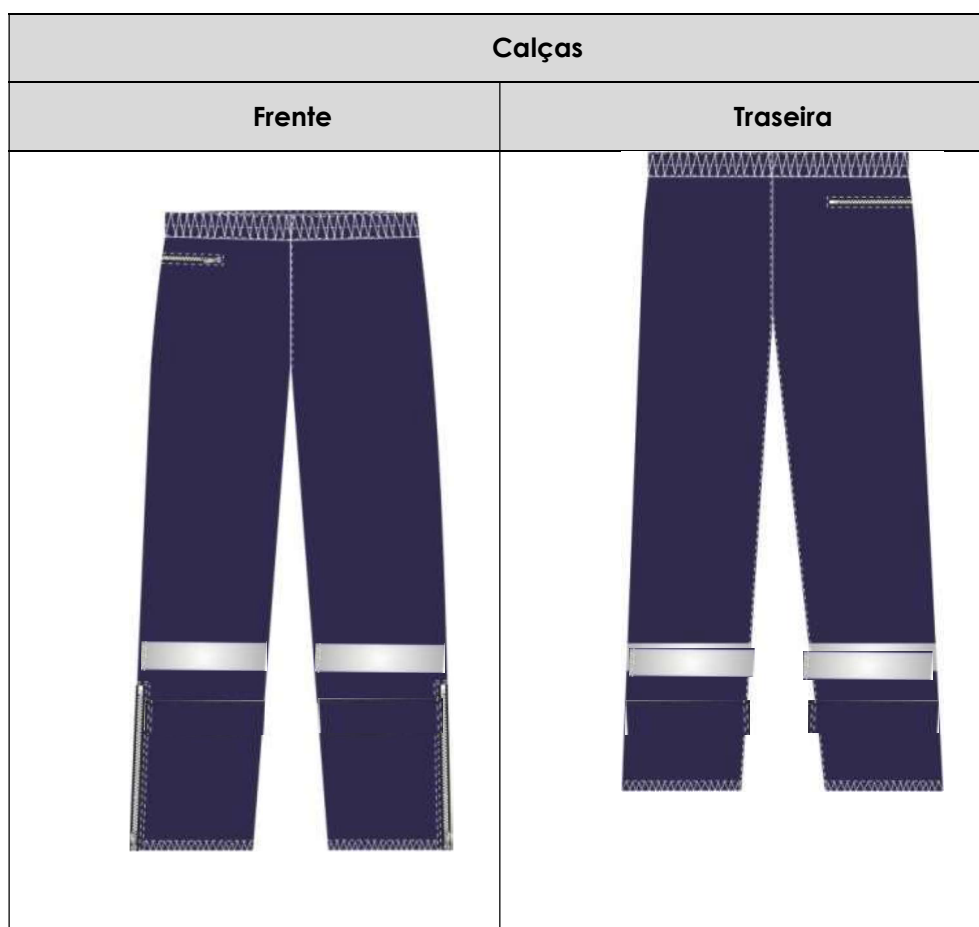


Imagens indicativas





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Casaco

Aspetos Construtivos





MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Gola

- i. Gola direita com três peças e pesponto a toda a volta;
- ii. A parte exterior forma uma espécie de aba para alojar o capuz;
- iii. A abertura será fechada através de uma faixa de velcro e uma mola.



Fecho

- i. Fecho de correr central com início na parte superior do pescoço, sem chegar até ao final;
- ii. Este fecho de correr está tapado por duas abaabas.



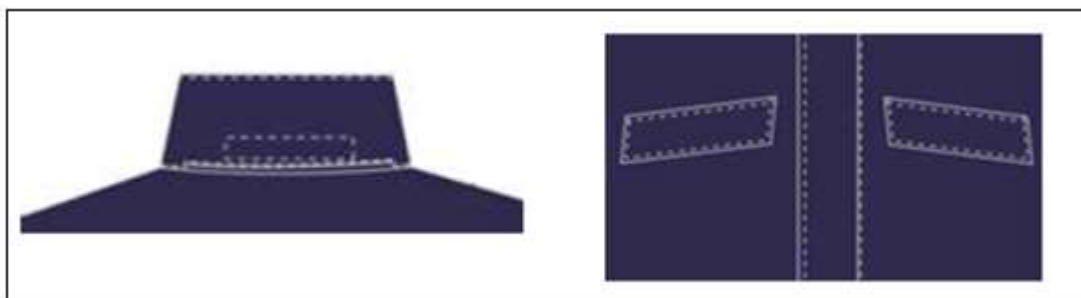


MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

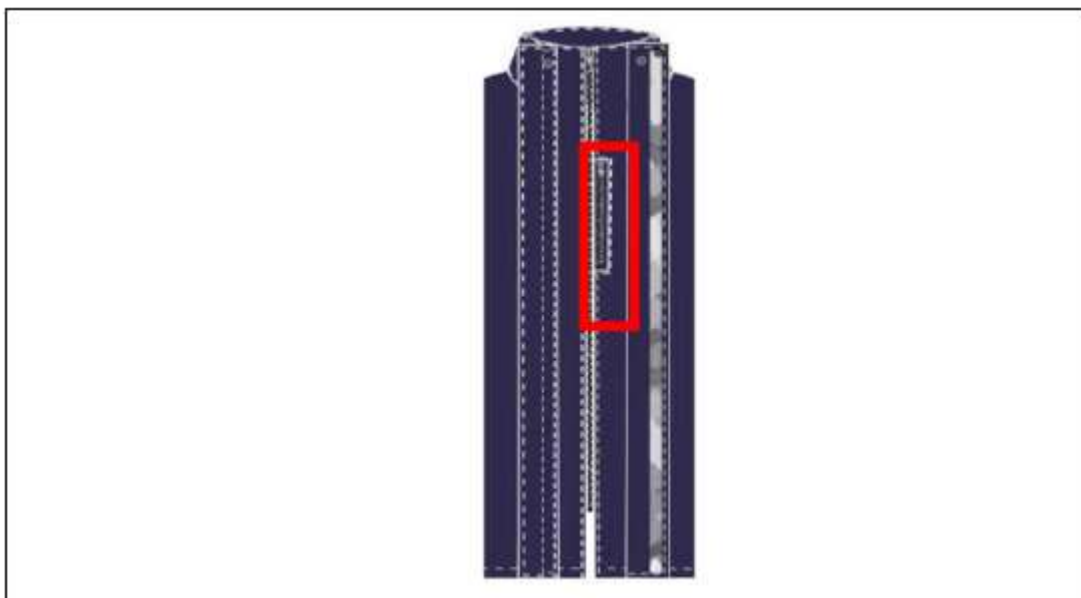
Bolsos

- i. Com sobrecostura oculto por pala inclinada na parte inferior da frente.
- ii. Fecho com faixa de velcro oculta;
- i. Base em tecido igual ao principal, ou equivalente, com cantos inferiores arredondados;
- ii. Ilhó em cada extremidade da base do bolso para drenagem;
- iii. Sobre este bolso encontra-se um outro bolso formado por um forro em tecido Storm Liner, ou equivalente, com abertura debruada.



Bolso lateral

Na zona do peito com fecho de correr localizado sob a aba central da parte da frente, no lado esquerdo.





MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

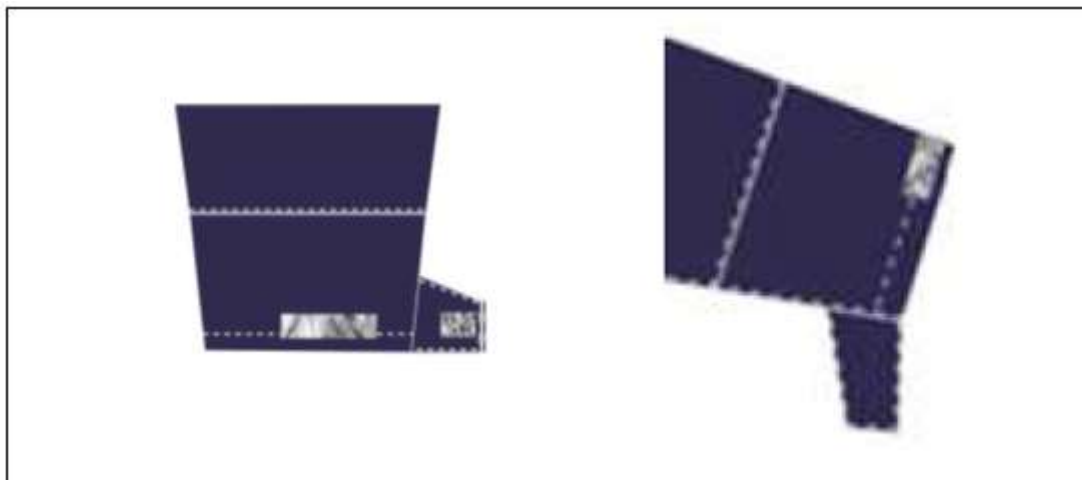
Capuz

- i. Fixo à gola;
- ii. O fecho da máscara e composto por uma faixa de velcro;
- iii. Na parte da frente, dispõe de uma bainha com cordão elástico no interior para regulação.



Punho

- i. Cos da manga debruado;
- ii. Pala de ajuste no cos com faixa de velcro para fechar;
- iii. Corta-vento no interior de cada manga com debrum na base e faixa elástica.



Velcros

- i. Lado direito:

Velcro com 2,5 cm de largura e 10 cm de comprimento, para colocação de identificação (nome);

- ii. Lado esquerdo:

A altura do peito velcro com 4 cm de largura por 7 cm de comprimento, para colocação de divisa/galão.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho



Letras termoseladas de alta temperatura

i. Na parte da frente, do lado esquerdo, por cima da lista vermelha a sigla “CBSF” em letra Arial Narrow, com 2,5 cm de altura (totalizando 5,6 cm de comprimento), em material reto-refletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M, ou equivalente.



ii. Nas costas:

- Acima da linha vermelha a palavra “**SAPADORES**” em letra Arial Narrow, em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente;
- Por baixo da linha vermelha a palavra “**BOMBEIROS**” em letra Arial Narrow, em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente;
- Por baixo da palavra “BOMBEIROS” a palavra “Funchal” em letra Arial Narrow, em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza tipo 3M, ou equivalente.



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho



Símbolos termoselados

i. Na parte da frente a altura do peito por baixo da faixa vermelha o crachá do "CBSF" em forma de escudo, com 4,5 cm de altura e 5 cm de comprimento (Ficha Técnica Nº 3.15);

ii. Na manga esquerda:

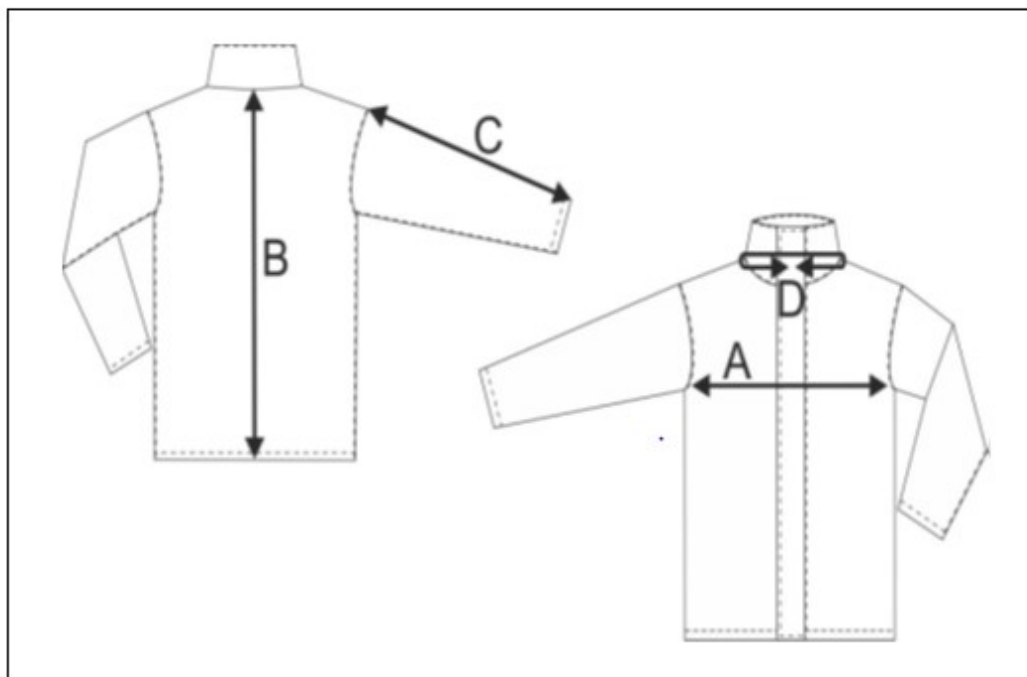
- Centrado a 6 cm do ombro Bandeira Nacional com 4,5 cm de altura por 3 cm de comprimento (Ficha Técnica Nº 3.17);
- Centrado e cerca de 1 cm abaixo da bandeira Nacional, Brasão da Câmara Municipal do Funchal em forma de escudo com 7 cm de largura e 8 cm de comprimento (Ficha Técnica Nº 3.18).





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Tamanhos



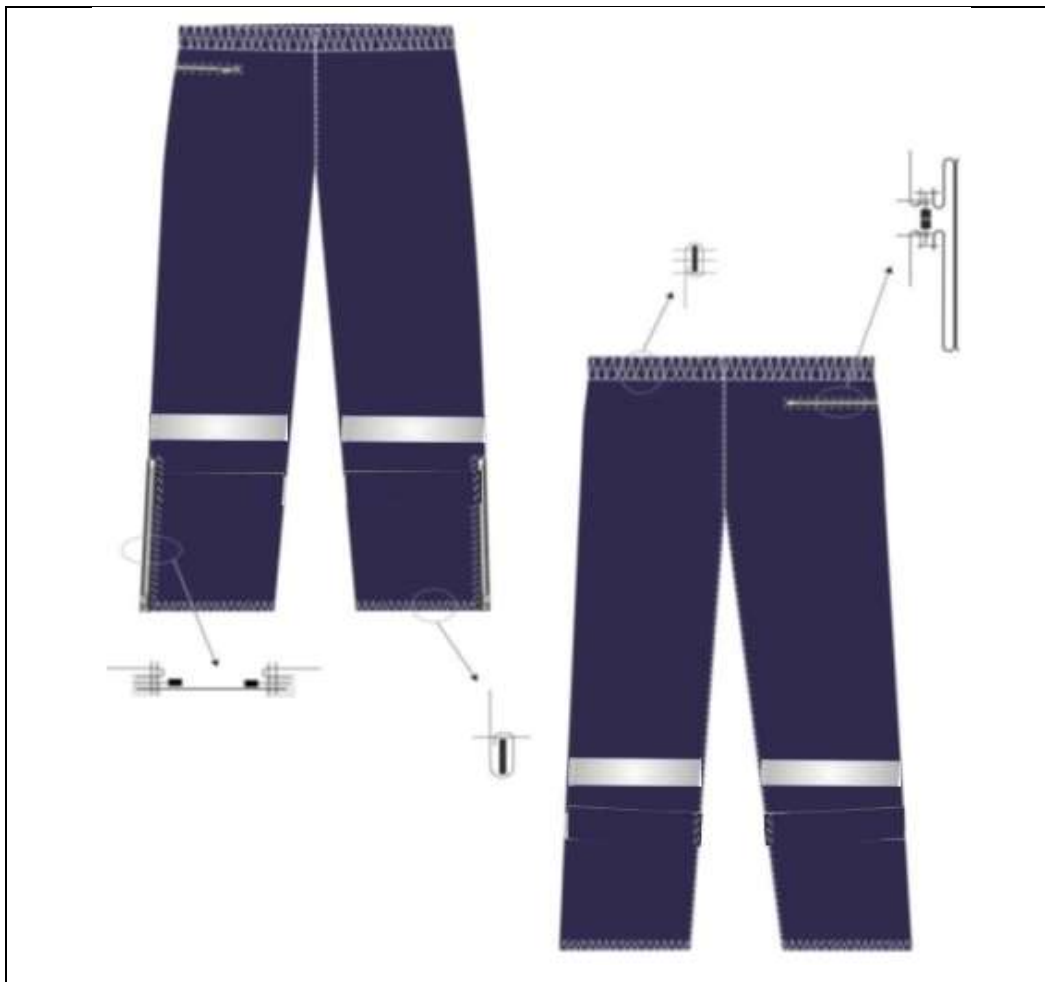
TAMANHOS (cm)	XS	S	M	L	XL	2XL	Tolerância
Meio Peito (A)	50	54	58	62	66	71	+1 -1
Comprimento (B)	78	79	81	83	84	86	+2 -1
Comprimento Manga (C)	64	65	66	67	68	69	+1 -1
Pescoço (D)	47	49	51	53	55	57	+1 -1



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

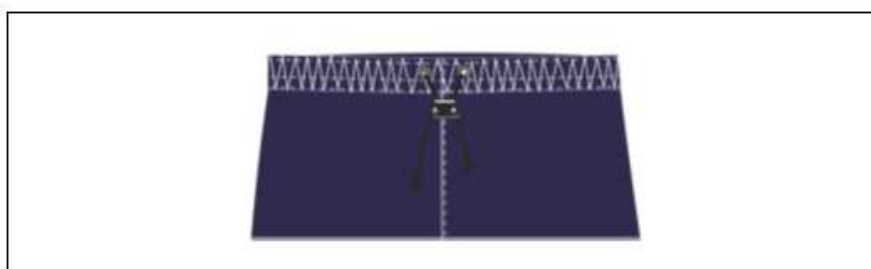
Calças de chuva

Aspetos Construtivos



Cintura

- i. Debruada com elástico no interior;
- ii. Dispõe de um cordão elástico no interior da peça que pode ser regulado com uma mola de ajuste.



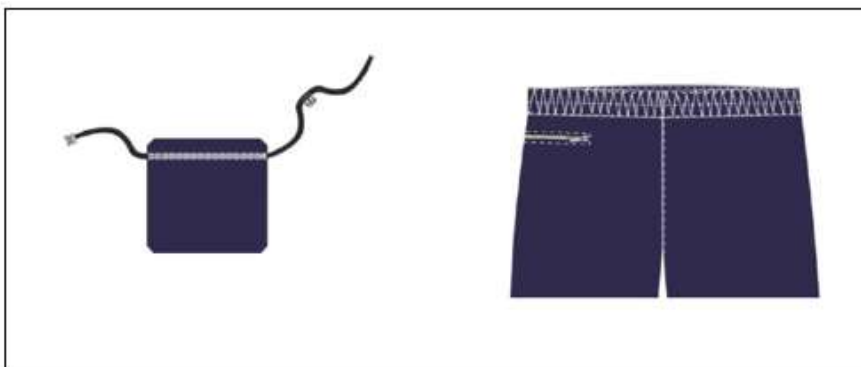


MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Bolso

- i. Abertura com fecho de correr de cursor reversível na parte superior lateral da perna direita;
- ii. No interior da abertura encontra-se uma bolsa em tecido impermeável na qual poderá inserir as calças;
- iii. Em cada lado do fecho de correr, no interior, dispõe de uma cinta com ajuste por fivela, que servirá para prender a bolsa, depois de introduzir as calças.



Abertura

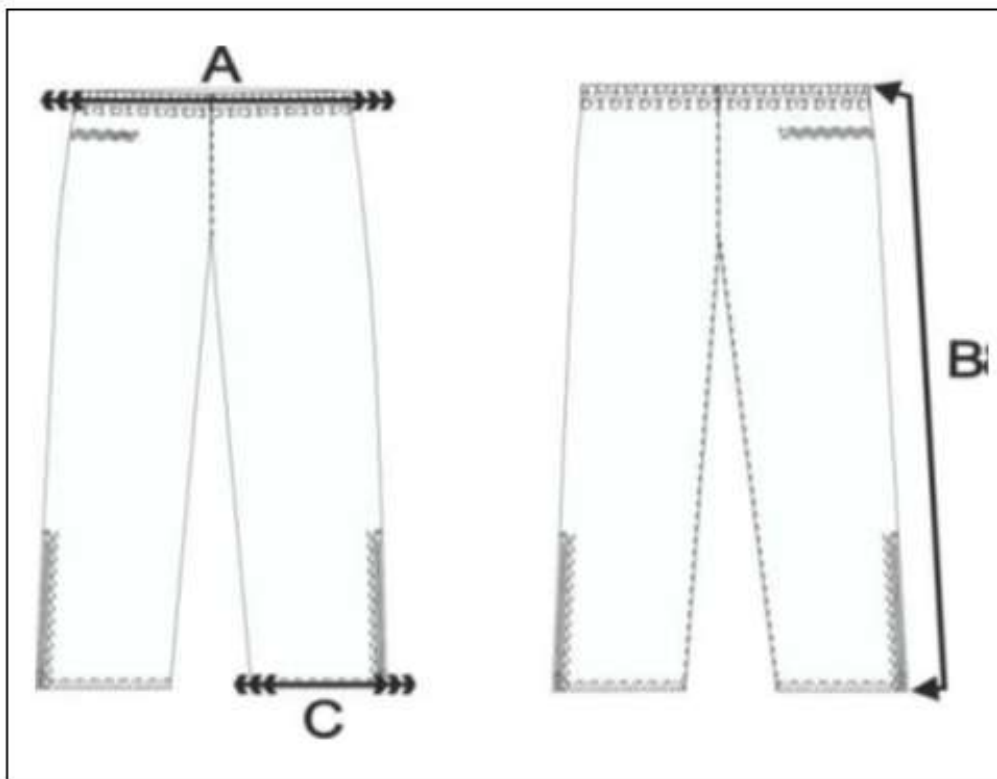
Com fecho de correr na parte lateral de cada perna, na zona inferior, com espaço para facilitar a abertura.





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Tamanhos



TAMANHOS (cm)	XS	S	M	L	XL	2XL	Tolerância
1/2 Cintura (A)	44	48	52	56	60	64	+1 -0
Comprimento Perna (B)	102	103	104	105	106	107	+2 -1
1/2 Baixa (C)	27	27.5	28	28.5	29	29.5	+1 -1



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Lote 5 – Tripulantes de Ambulância

Ref. 5.1 – Coletes tripulantes de ambulância

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Colete de cor amarelo néon com elementos refletores de alta visibilidade.

Cor Base do Colete:

- Amarelo Néon — Pantone 13-0630 TN (Safety Yellow)

Norma de referência: ISO 105 J03:2009

Valores e desvios:

PANTONE	Cor	L	A	B	Delta E máximo
13-0630 TN	Amarelo	21,00	-0,20	-10,00	2,0

2. Características técnicas

- Tecido em Poliéster com tratamento ignífugo.
- Deve possuir forro em tecido tipo rede, aberto para o exterior nos locais assinalados nas fotografias de referência;
- Nos locais assinalados serão costuradas ou termo/soldadas fitas refletores de padrão quadrado alternado à cor cinzenta e azul;
- Deve fechar com fecho éclair e possuir três tiras ajustáveis de cada lado em velcro de cor preta;
- Sobre o fecho éclair deve possuir uma bandana de cobertura que aperta com quatro botões de pressão.
- Na bandana deve estar colocada uma faixa em velcro fêmea com a dimensão de 40 mm de largura por 70 mm de altura para colocação da divisa da categoria do bombeiro;
- Bolsos em número de 6, todos fechando com velcro e com sistema de abertura e fecho adequado ao uso de luvas. Um para Rádio (refª SEPURA STP9000), um para lanternas, um para smartphone até 6,5" de diagonal de ecran; um para tesoura; um para canetas e um utilitário (ver fotografias);
- Sobre as tiras refletores frontais verticais, serão colocadas duas tiras em cor preta para acoplamento do PPT do Rádio ou Lanterna Tática. Na base dessas tiras serão colocados dois anéis plásticos de elevada densidade;
- Nas costas será instalado um bolso de grandes dimensões com a base em rede e a cobertura no tecido base fechando com velcro;
- Caracterização:
 - Lado Direito:
 - Por cima da tira refletora horizontal, velcro fêmea (preto) na horizontal de 2,5 cm de altura por 10 cm de comprimento, pregado a 17,5 cm do ombro e a 6 cm da cava, para colocação do módulo



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

personalizado com a identificação do bombeiro (ver ficha técnica nº 3.14);

- ii. Por cima do velcro transfer “termoflex” bordado com o símbolo Cruz da Vida com fundo amarelo. (em alternativa pode ser bordado)
- b. Lado Esquerdo:
 - i. Por cima da tira refletora horizontal, transfer “termoflex” bordado com o crachá do CBSF em forma de escudo, com 4,5 cm de comprimento por 5 cm de altura (ver ficha técnica nº 3.15)
 - ii. Por cima do Crachá da CBSF, as palavras “SAPADORES FUNCHAL” em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra “Arial Narrow”. Em alternativa pode ser bordado;
 - iii. Centrado com as letras e em baixo da linha lilás, velcro fêmea (azul à cor da peça) de 4 cm de largura por 7 cm de comprimento, para colocação da divisa (ver ficha técnica nº 3.16);
- c. Ao Centro:
 - i. Por baixo do velcro fêmea para a divisa e centrado à vertical e horizontal deve ser estampado ou bordado o símbolo estilizado dos bombeiros sapadores (capacete preto);
- d. Costas:
 - i. Acima do bolso, a palavra “SAPADORES” em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra “Arial Narrow”;
 - ii. Abaixo da palavra “sapadores”, a palavra “FUNCHAL” em material retrorrefletor de alta visibilidade de cor cinza, tipo 3M ou equivalente, tipo de letra “Arial Narrow”;
 - iii. A palavra “FUNCHAL” terá uma proporção de 75% relativamente às “SAPADORES”.
 - iv. Ver esquema:

SAPADORES

FUNCHAL

- k) Uma etiqueta de tamanho de 1cm de largura por 2 cm de altura, centrada no decote sem inclinação pregada no pesponto do tapa costuras e uma etiqueta de composição, conservação, limpeza e de origem com 3 por 3 cm pregada na costura lateral interna do lado esquerdo a 14 cm do fundo;
- l) Tamanhos:

Medidas (cm)	S	M	L
Peito	56	60	64
Costas	68	74	76



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

m) Outras especificações:

- a. Linha à cor;
- b. Costura sem pontos falsos ou embebido;
- c. Pontos/cm: 4 – salvo indicação em contrário;
- d. Pontos corretamente formados;
- e. Pesponto a 0,2 cm da extremidade salvo indicação em contrário;
- f. Etiquetagem:
- g. A etiquetagem dos artigos deve obedecer as normas em vigor;
- h. Todas as peças fornecidas devem ter aposta a Marca CE, comprovando a conformidade com as exigências essenciais de segurança, e apresentar marcação global de acordo com o ponto 7 (marcação) da Norma NP EN 340 “Vestuário de Proteção – requisitos gerais”;
- i. Todas as etiquetas serão colocadas no interior dos artigos;
- j. A marcação deve respeitar os seguintes requisitos:
 - Ser fixa de forma permanente e colocada em posição facilmente visível;
 - As etiquetas deverão ser impressas;
 - Ser visível e legível (recomenda-se a utilização de caracteres com dimensão superior a 2mm e pictograma com pelo menos 10 mm);
 - Resistir ao número de ciclos de limpeza e conservação previstos.

k. A marcação deve contemplar as seguintes informações:

- Identificação do fabricante (nome, marca comercial ou outro meio que o identifique);
- Composição;
- Designação do tipo de produto, do nome comercial ou do código;
- Designação do tamanho, segundo a tabela apresentada nesta ficha técnica;
- Pictogramas para a designação do tamanho, conforme a normalização em vigor (NP 4119 e NP 4120);
- Simbologia de limpeza e conservação segundo a Norma NP EN 23758;
- A designação de “CBSF/2021”
- As embalagens devem ser individuais e os artigos embalados e acondicionados em caixas de cartão resistente e agrupados por tamanhos em quantidades uniformes de acordo com cada tipo de artigo.

n) Imagens não vinculativas:



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho



Pormenores do COLETE





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho



Divisas/Galões dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.16	Crachá dimensões: Largura 45mm – altura 50mm Ficha Técnica nº 3.15
Placa de Identificação – Ver Ficha Técnica nº 3.14 Dimensões da Placa: Altura 2,5cm; Largura 10 cm	

Cruz da Vida (a colocar à frente)	Capacete Estilizado
Cruz da Vida (a colocar nas costas)	



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho



Cláusula 26.ª

Marcações

As marcações são de acordo com as figuras seguintes a ser colocado nas peças de vestuário assinaladas, conforme definido nas características técnicas.

1.1. Brasão do Município do Funchal





MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

1.2. Parque Ecológico do Funchal

1.2.1. Logótipo



1.2.2. Letring

PARQUE
ECOLÓGICO
DO FUNCHAL

1.3. Bandeira Nacional

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Bandeira Nacional

2. Características técnicas

- a) Emborrachado com velcro.
- b) Termoflex



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

Imagem

Dimensões do emblema: Altura 3 cm; Largura 4,5 cm



1.4. Bandeira da Região Autónoma da Madeira

1. Definição e Âmbito de Aplicação

Bandeira da RAM

2. Características técnicas

- a) Emborrachado com velcro.
- b) Termoflex

Imagem

Dimensões do emblema: Altura 2,5 cm; Largura 3,5 cm



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
Unidade de Higiene e Segurança no trabalho



Cláusula 27.ª

Etiquetagem do vestuário de proteção

As peças deverão respeitar as marcações definidas nas respetivas normas.

Cláusula 28.ª

Marcação e informação do equipamento de proteção individual

1.1. Vestuário de Trabalho

1.1.1. Marcação

Cada peça de vestuário de proteção deve ser marcada.

- a) A marcação do equipamento deve contemplar as seguintes informações:
 - Identificação do fabricante ou representante autorizado;
 - Número da norma específica;
 - Designação do modelo;
 - Designação do tamanho;
 - Composição dos tecidos e processos de lavagem de limpeza e conservação, se houver requisitos específicos de ciclos de limpeza o número deve ser indicado depois do "máx" ao lado da etiqueta de limpeza e conservação;
 - Os equipamentos de utilização única devem ser marcados com a frase de aviso "não reutilizar".
- b) Características da marcação:
 - Deverá ser afixada no próprio equipamento ou sobre uma etiqueta fixada ao equipamento;
 - Afixada de modo a ser visível e legível;
 - Resistente ao número apropriado de processos de lavagem;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Unidade de Higiene e Segurança no trabalho

- A marcação dos pictogramas deverá permitir compreensão imediata e a utilização de algarismos legíveis.

1.2. Calçado

1.2.1. Marcação

Cada par de calçado de segurança tem de ser marcado, por impressão ou marcação a quente.

a) A marcação do equipamento deve contemplar as seguintes informações:

- Tamanho;
- Designação tipo fabricante;
- Marca de identificação do fabricante;
- Data de fabrico (mês e ano);
- Referência à norma europeia aplicável símbolo(s) adequado(s) à proteção oferecida.

b) Características da marcação:

- Deverá ser afixada no próprio equipamento de forma clara e indelével;
- Afixada de modo a ser visível e legível;
- A marcação dos pictogramas deverá permitir compreensão imediata e a utilização de algarismos legíveis.
- A marcação CE de conformidade deve ser aposta em cada um dos EPI, na embalagem e no certificado, bem como a norma que serviu de base à realização dos ensaios e a Categoria/Nível de proteção que o EPI oferece.